

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 6 de setembro de 2024 - Edição nº 417 - VIII

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém 30 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia

Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO/RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 621/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INÍCIO DA MURALHA DIGITAL E ESTRUTURAÇÃO DO CECOM (CENTRO DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO) NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E LICENÇAS DE SOFTWARE, E ENGLOBALANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E MONITORAMENTO REMOTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, PRORROGÁVEL POR MAIS 48 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. I - O Edital da licitação em epígrafe fica retificado, passando a ter a redação conforme segue: O subitem 9.2.4 do edital – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e TERMO DE REFERÊNCIA do edital fica alterado, ficando suprimida a seguinte exigência: - Possuir Certificação técnica expedida pelos Fabricantes, tanto do software para Muralha, quanto o fabricante do software VMS. II – A data da licitação fica alterada, conforme segue: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09/09/2024 09:00 hs até 20/09/2024 09:00 hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/09/2024 às 10:00 horas. III - Ficam ratificados na íntegra os demais itens do edital não atingidos por esta rerratificação.**

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 019/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO OFTALMOLÓGICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA, DEVENDO FORNECER EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E UNIDADE MÓVEL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09/09/2024 09:00 hs até 23/09/2024 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/09/2024 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bl.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL Nº 123/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
31º	DANIEL FOGAÇA DE ALMEIDA ROCHA	44.279.403-4

Piracaia, 06 de setembro de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL Nº 124/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, constante do Edital de Divulgação da Classificação, relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
25º	AMANDA COSTA MENDES	33.606.373-8

Piracaia, 06 de setembro de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL Nº 125/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Médico Ultrassonografista**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	GLEIRE RONCHI LOBO	22.528.874-6

Piracaia, 06 de setembro de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/DRH/2024

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2.022- Edital nº 02/2.022, abaixo relacionados, classificados para o emprego de **Professor de Educação Básica I**, convocado a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
40º	ROSANGELA ALVES DE LIMA
41º	MICHELE ROCHA GERAGE

Piracaia, 06 de setembro de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 12.207

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na solicitação da Comissão Processante – Processo nº 667/CGP/2.024,

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, a partir de 02 de setembro de 2024 e por mais 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº 12.081 de 03 de julho de 2024.

II - Dê se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH

para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.208

Dispõe sobre: “Acúmulo de Cargo dos Professores da Rede Municipal de Ensino”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº. 189/2.024 da Direção do Departamento de Educação do Município de Piracaia,

RESOLVE, NOME	RG	ACÚMULO DEFERIDOS
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	44.827.986-1	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para ano de 2024 nas unidades EMEF “Amaro Pereira Leite”, período da manhã no Município de Piracaia e na EM. Dr. José Aparecido Ferreira Franco período da tarde, no Município de Atibaia.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.209

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2.024, o Sr. **Alexwell Rodrigues Campos Segalla**, RG **66.754.631-5** para ocupar o cargo de **Médico Ortopedista** de provimento efetivo, referência “XV”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 12.210

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2.024, a Sra. **Elizabeth Labruna**, RG **31.614.406-2** para ocupar o cargo de **Médica Pediatra** de provimento efetivo, referência “XV”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 04 de setembro

de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 12.211

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 02 de setembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professora de Educação Básica II-Artes**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Mônica Aparecida de Moraes	27.957.485-X
----------------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.212

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 27 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2.024, a Sra. **Camila Andresa Carança**, Rg. **40.897.927-6**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil** de provimento efetivo, referência “XV B”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.213

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 395/DPE/2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 03 de setembro de 2.024, a

contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Profissional de Apoio Educacional**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Camille Marques da Silva	520.227.698/21
--------------------------	----------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.214

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a partir de 02 de setembro de 2.024 a vacância do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 02 de setembro de 2024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e contribuição especial professor, à ocupante do cargo, **Sra. Aline Aparecida da Rocha Nogueira Maruca**, RI 41967, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 12.215

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 02 de setembro de 2.024, a vacância do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 02 de setembro de 2024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e contribuição especial professor, à ocupante do cargo, **Sra. Lourdes Bernadete Dias Lopes**, RI 37005, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 12.216

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, com efeito retroativo a 24 de março de 2.023, **Murilo Aparecido Ribeiro**, RI 144088-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CLÁUDIA MARIA NOGUEIRA

Diretora do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº. 12.217

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Bárbara Aparecida Pinheiro**, RI 143853-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a junho de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.218

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Zeliana Barros Ayres**, RI 143871-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a agosto de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.219

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Débora Julia Bacci Costa**, RI 143841-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em enfermagem, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a junho de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO 5.477 DE 29 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre: "Autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.376 de 20 de dezembro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito

Adicional Suplementar, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.952.163,72 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.05.02.12.361.0075.2043 – ENSINO BÁSICO	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Federal	803.000,00
02.05.04.27.813.0035.2063 – GESTÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Tesouro	12.000,00
02.05.05.10.301.0032.2047 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Federal	100.000,00
02.03.02.18.541.0006.2061 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	Tesouro	230.829,64
02.05.02.12.361.0016.2031 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Tesouro	806.334,08
TOTAL				1.952.163,72

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior serão custeados através da:

I - Anulação de dotações, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.952.163,72 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos);

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.05.02.12.361.0075.2043 – ENSINO BÁSICO	3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Federal	20.000,00
02.05.02.12.361.0075.2044 – ENSINO BÁSICO	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Federal	440.000,00
02.05.02.12.361.0075.2044 – ENSINO BÁSICO	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	Federal	343.000,00
02.05.04.27.813.0035.2063 – GESTÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Tesouro	12.000,00
02.05.05.10.301.0032.2047 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Federal	70.000,00
02.05.05.10.301.0032.2047 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Federal	30.000,00
02.03.04.15.451.0008.1002 – GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro	230.829,64
02.03.04.15.451.0008.1003 – GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Tesouro	433.516,97
02.03.04.15.452.0009.2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Tesouro	172.817,11
02.05.02.12.365.0016.2040 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro	200.000,00
TOTAL				1.952.163,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 29 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 29 de agosto de 2.024.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 5.478 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre: “Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Piracaia, nos termos da Lei nº 1.462, de 17 de dezembro de 1987, já alterada pela Lei Municipal n. 2.826, de 03 de março de 2016, e Lei n. 3.187, de 11 de agosto de 2021”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.462, de 17 de dezembro de 1987, já alterada pela Lei Municipal n. 2.826, de 03 de março de 2016, e Lei n. 3.187, de 11 de agosto de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal

de Defesa do Meio Ambiente, cujo texto segue como anexo a este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto com seu anexo, entra em vigor na sua data de publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 04 de setembro de 2.024.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

SEÇÃO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado pela Lei n. 1.462, de 17 de dezembro de 1987, já alterada pela Lei Municipal n. 2.826, de 03 de março de 2016, e Lei n. 3.187, de 11 de agosto de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, constitui órgão consultivo, de assessoramento e deliberativo, de caráter permanente, vinculado à área de meio ambiente.

Parágrafo Único - O Conselho de que trata o “caput” deste artigo atuará como órgão deliberativo no que diz respeito às questões de sua competência legal.

Art. 2º - O COMDEMA tem como principais atribuições:

I – Incentivar a preservação dos recursos e ecossistemas naturais;

II – Acompanhar a atuação dos órgãos de controle da poluição, nos termos da legislação;

III – Apoiar a promoção de educação ambiental, através dos meios formais e informais;

IV - Manter intercâmbio com Órgãos para encontrar soluções para questões ambientais;

V - Formular e fazer cumprir as diretrizes e normas relacionadas à política ambiental;

VI – Elaborar estudos e pesquisas sobre meio ambiente, quando necessário;

VII - Acompanhar, avaliar e aprovar as aplicações dos recursos do FUMDEMA, conforme Lei Municipal n. 2.672, de 13 de julho de 2012, e alterações posteriores, para que sigam de acordo com as deliberações do COMDEMA.

Art. 3º - Para prevenir os efeitos das atividades poluidoras e predatórias, o COMDEMA deverá opinar, obrigatoriamente, sobre:

I - Diretrizes de expansão e desenvolvimento do Município de Piracaia;

II - Definição ou alteração das zonas previstas na Lei do Uso e Ocupação do Solo;

III - Instalação ou ampliação de indústrias;

IV – Projetos nocivos à qualidade de vida no Município a curto, médio e longo prazos;

V – Restrição a atividades agropecuárias ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

VI – emissão de alvará ou licença para empreendimento ou evento de caráter privado, público ou público-privado que afete o meio ambiente.

Parágrafo Único - O COMDEMA terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para apresentar a devolutiva sobre a(s) consulta(s).

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 4º - Estará sob especial proteção do COMDEMA:

I – As reservas florestais;

II – As nascentes e os mananciais;

III – Os monumentos naturais e os elementos da natureza indispensáveis;

IV – A flora e a fauna;

V – A pureza das águas, do ar e do solo.

Parágrafo Único - Para proteção especial que trata este “caput”, o COMDEMA deverá ser consultado desde o início do processo de licenciamento de atividades ou empreendimentos com impacto nos recursos sob especial proteção, especialmente envolvendo atividades extrativas minerais e atividades de uso e ocupação do solo.

Art. 5º - Consideram-se atividades extrativas minerais para efeito de especial controle:

I - as pedreiras;

II - as argileiras, barreiras e saibreas;

III - os areais.

Parágrafo Único - As atividades extrativas restantes estão sujeitas às normas protetoras gerais, nos termos da legislação.

Art. 6º - Consideram-se atividades de uso e ocupação do solo para participação e controle do COMDEMA:

I – os parcelamentos de solo;

II – a movimentação de solo, como terraplanagem e o preparo de solo na Agricultura.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O COMDEMA será formado por 03 (três) membros titulares da Sociedade Civil e 03 (três) membros titulares do Poder Executivo Municipal, todos com os seus respectivos suplentes.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Sociedade Civil serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, por votação direta e aberta em plenária especialmente convocada para esse fim, sendo permitida apenas uma reeleição.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo indicará seus representantes, titulares e suplentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Parágrafo Terceiro – O não comparecimento do Conselheiro a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias intercaladas, sem justificativa, poderá implicar na sua dispensa do COMDEMA e indicação de novo membro para a sua substituição.

Parágrafo Quarto – O Conselheiro que pretender concorrer a mandato eletivo em eleições municipais deverá deixar o COMDEMA em até 03 (três) meses anteriores à data da eleição, formalizando o seu pedido de saída temporária junto ao Prefeito Municipal e comunicando formalmente o Conselho.

Parágrafo Quinto – O Conselheiro que desejar deixar o COMDEMA deverá manifestar a sua intenção à Presidência, de forma escrita por e-mail, em até 05 (cinco) dias corridos da próxima Reunião Ordinária.

Parágrafo Sexto - A pessoa que vier a substituir algum Conselheiro do COMDEMA, nas hipóteses de saída ou dispensa, assumirá as suas funções pelo prazo do mandato.

Art. 9º - O COMDEMA se organiza através dos seguintes órgãos:

I - Plenário;

II - Diretoria Executiva;

III - Comissão Temática;

IV - Grupo de Trabalho.

Art. 10 - O Plenário é o órgão máximo do COMDEMA, com funções deliberativas, e será constituído pelos membros titulares e, na falta destes, pelos suplentes.

Art. 11 - A Diretoria Executiva será composta por 03 (três) membros, notadamente o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, que serão escolhidos pelos Conselheiros, titulares e suplentes, em votação por maioria simples.

Parágrafo Único - A substituição de qualquer membro da Diretoria se dará por solicitação do próprio membro ou, em caso de nova escolha pelos Conselheiros, em votação por dois terços do Plenário (2/3).

Art. 12 – A Comissão Temática, que pode ser permanente ou provisória, tem por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência e será instituída, com definição dos seus membros titulares e suplentes, em Reunião Ordinária do COMDEMA.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Parágrafo Primeiro - Compete genericamente à Comissão Temática:

I – apreciar e deliberar sobre matérias que devam ser submetidas à decisão do Plenário;

II – elucidar dúvidas e resolver controvérsias relacionadas à sua finalidade;

III – acompanhar e deliberar a execução, bem como mensurar resultados de programas e projetos do COMDEMA;

IV – deliberar sobre sua própria proposta de plano de trabalho;

V – apreciar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em

tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário referente à sua

área de atuação;

VI – propor ao Plenário a instituição de Grupos de Trabalho relacionados às atividades

específicas da Comissão.

Parágrafo Segundo – As Comissões Temáticas se reunirão ordinariamente, ou extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, para discutir e propor ao Plenário do COMDEMA, temas de relevante interesse para a área.

Parágrafo Terceiro – As Comissões Temáticas deverão ser compostas por, no mínimo,

1 (um) Conselheiro do COMDEMA.

Parágrafo Quarto – Cabe à Comissão Temática definir um de seus participantes para a função de coordenador e responsável pela organização e coordenação dos trabalhos da Comissão Temática.

Parágrafo Quinto – Além dos Conselheiros, poderão participar das Comissões Temáticas qualquer pessoa que tenha afinidade com a área.

Parágrafo Sexto – As Comissões Temáticas deverão respeitar o Regimento Interno do COMDEMA, como referência máxima para sua atuação.

Parágrafo Sétimo – Toda a documentação gerada ou recebida pelas Comissões Temáticas deverá ser arquivada em pasta específica junto aos demais documentos do COMDEMA.

Art. 13 – O Grupo de Trabalho, que será provisório, terá sempre finalidade específica ligada ao tema da Comissão Temática em que foi criado e se encerra após concluir suas atividades.

Parágrafo Primeiro – O Grupo de Trabalho pode ter por finalidade coletar dados, estudar temas específicos, propor projetos, realizar ações, emitir pareceres e outros CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA fins, objetivando orientar o COMDEMA na solução de questões.

Parágrafo Segundo – O Grupo de Trabalho será instituído com indicação dos seus membros, titulares e suplentes, em Reunião Ordinária do COMDEMA.

Parágrafo Terceiro - A proposta para instituição do Grupo de Trabalho deve contemplar justificativa para sua criação e a pertinência do tema às atividades do órgão proponente.

Parágrafo Quarto - O Grupo de Trabalho é supervisionado por seu proponente.

Parágrafo Quinto - O Grupo de Trabalho manifesta-se sobre o resultado proveniente de suas atividades mediante relatório conclusivo apresentado ao final dos trabalhos.

Art. 14 - As funções delegadas a todos os membros do COMDEMA, especialmente membros do Conselho, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, não serão remuneradas, contando-se, porém, o tempo de efetivo exercício, como de serviço público relevante.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15 – Compete ao presidente do COMDEMA:

I - dirigir os trabalhos do COMDEMA;

II - convocar e presidir as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho;

III - propor a criação de Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;

IV - solucionar dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;

V - submeter matérias à votação do Plenário;

VI - assinar as atas aprovadas nas reuniões em conjunto com um membro da Diretoria;

VII - assinar as deliberações e resoluções do Conselho com um membro da Diretoria, e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo atos administrativos por parte do Poder Executivo municipal, quando necessários;

VIII - dirigir as sessões do COMDEMA ou suspendê-las;

IX - convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto;

X - adotar providências solicitadas por Conselheiros e, em caso de indeferimento, submeter o pedido à decisão do Plenário;

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

XI - delegar atribuições de sua competência;

XII - decidir, “ad referendum” do Conselho, sobre matérias inadmissíveis ou de urgência, submetendo sua decisão de maneira fundamentada, à apreciação do Plenário na reunião seguinte;

XIII - adotar as providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;

XIV - exercer a representação do COMDEMA, quando necessário, ou indicar representante;

XV - fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 16 – Compete aos membros do COMDEMA, enquanto Conselheiros:

I - comparecer às reuniões;

II - debater a matéria em discussão e votar, se titular e, na ausência

deste, se suplente;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos;

IV - executar os trabalhos que lhes forem distribuídos, dentro do prazo fixado;

V - propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário;

VI - pedir vistas de processos, por prazo razoável fixado pela Presidência;

VII - aprovar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VIII - integrar Comissão Temática e/ou Grupo de Trabalho, conforme indicação.

Art. 17 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos e em delegação de competência.

Art. 18 – Compete ao Secretário do COMDEMA:

I - secretariar as reuniões e lavrar as atas;

II - enviar decisões e atas do COMDEMA à publicação oficial;

III - organizar a pauta das reuniões, com convocação dos Conselheiros e população para reuniões, bem como eventos;

IV - organizar e supervisionar os trabalhos do Conselho;

V - encaminhar pauta, cópias das atas e informativos aos membros do COMDEMA;

VI – Fazer controle de ofícios, e-mails e mensagens em canais oficiais de comunicação; e

VII - Solicitar agendamento de local para realização de eventos e reuniões.

Parágrafo Único – Desde que autorizado pelo Presidente, o Secretário poderá delegar as suas competências a qualquer membro do Conselho.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO E DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 19 - São atos formais e oficiais do COMDEMA:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

I – Resoluções - Resoluções são manifestações do COMDEMA sobre matérias que lhe sejam submetidas à apreciação, quando se tratar de decisão que implique na interpretação de normas.

II - Deliberações - Deliberações são publicações do COMDEMA que visam dar publicidade às decisões do Plenário, em especial aos pedidos de análises de uso do solo, de estudos suplementares de projetos públicos ou privados, da aprovação do plano de aplicações de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e outras necessidades que se fizerem necessárias.

III - Pareceres - Pareceres são manifestações do COMDEMA a solicitações externas, com manifestação de opinião sobre determinado assunto.

IV - Propostas e recomendações - Propostas e Recomendações são encaminhamentos de medidas que visam fazer cumprir as competências do COMDEMA ou de medidas cuja adoção estejam além de competências do Conselho.

V - Ofícios - Ofícios são manifestações por escrito do COMDEMA e assinados pelo Presidente, encaminhando documentos, respondendo solicitações de informações e demais formas de comunicação oficial do COMDEMA.

VI - Moções - Moções são proposições em que o Conselheiro sugere a manifestação do COMDEMA sobre determinado assunto de interesse do Município, apelando, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.

Parágrafo único - Os atos formais deverão ser praticados e enviados às autoridades ou Órgãos competentes e, conforme o caso, com solicitação de publicação em Imprensa Oficial do Município.

Art. 20° - Diante de pedidos de emissão de Parecer ao COMDEMA, o Órgão ou Autoridade solicitante deverá disponibilizar todos os documentos necessários para análise do Conselho, incluindo laudos técnicos e documentos indispensáveis ao Parecer.

Parágrafo Primeiro - O pedido de Parecer, que deverá ser escrito e condicionado à confirmação de recebimento pelo COMDEMA, por e-mail, será incluído na pauta da Reunião Ordinária do COMDEMA subsequente à data da solicitação de Parecer.

Parágrafo Segundo - Na Reunião Ordinária que trata o parágrafo anterior será definido o responsável pelo Parecer e estipulado o cronograma de atividades para o seu desenvolvimento e entrega.

Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros, em votação por maioria simples, podem convocar Reunião Extraordinária para debater casos excepcionais.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 21 – O COMDEMA realizará sessões públicas ordinárias e extraordinárias, presenciais, online ou híbridas.

Parágrafo Primeiro - As sessões ordinárias serão realizadas mensalmente, em dia, local e horário designados pelo Presidente, consignando as informações existentes já em ata da Reunião Ordinária anterior ao evento previsto.

Parágrafo Segundo – As sessões extraordinárias serão realizadas sob a convocação do Presidente ou mediante proposta fundamentada de qualquer dos membros.

Parágrafo Terceiro – As pessoas autorizadas na Reunião Ordinária ou Extraordinária terão direito à palavra, sem direito a voto.

Parágrafo Quarto – A critério do Presidente, a inscrição para ter direito a voz nas reuniões plenárias se fará por ordem de manifestação e ficará a cargo da Secretaria a organização da ordem da palavra.

Art. 22 – As reuniões do COMDEMA somente serão realizadas quando houver o comparecimento de todos os 6 (seis) Conselheiros, em primeira convocação, com o mínimo de 3 (três) Conselheiros sendo no mínimo um de cada segmento, em segunda convocação quinze minutos depois, e com qualquer número de Conselheiros presentes, trinta minutos depois.

Art. 23 – As reuniões terão sua pauta informada na convocação, na qual constará necessariamente:

I - abertura da sessão;

II - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

III - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

IV - deliberações, se houver;

V - palavra ao convidado, com tempo definido pelo Conselho;

VI - assuntos gerais apresentados pelos conselheiros;

VII - encerramento.

Parágrafo Primeiro – As matérias constantes da Ordem do Dia que não forem objeto de discussão na reunião indicada integrarão, automaticamente, a Ordem do Dia da sessão seguinte, com prioridade, salvo pedido de vistas ou adiamento aprovado pelo Plenário.

Parágrafo Segundo – A inclusão de assuntos de caráter urgente e relevante, não constantes da pauta, dependerá de aprovação dos membros do COMDEMA, por

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA maioria simples, ou por decisão do Presidente.

Art. 24 – Das atas constarão, no mínimo, as seguintes informações:

I - data, local e hora da abertura da reunião;

II - o nome dos Conselheiros e demais presentes;

III - resumo das matérias incluídas na Ordem do Dia e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em Ata;

IV - declaração de voto, se requerida;

V - deliberações do Plenário.

Art. 25 – Deverão ser aprovadas por maioria simples dos conselheiros presentes (50% + 1) as deliberações, os pareceres, os ofícios, as moções e o uso dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente; e necessitarão de maioria absoluta dos conselheiros presentes (dois terços) a aprovação das resoluções, propostas e recomendações.

Parágrafo único - O Presidente somente votará em caso de empate.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os relatórios do COMDEMA serão elaborados e encaminhados ao Departamento de Meio Ambiente com periodicidade anual.

Art. 27 – O COMDEMA, por ideologia e competência legal, é um órgão partidário, portanto, não se submete a pressões políticas que afetem a sua natureza.

Art. 28 – Os representantes do Poder Executivo ficam obrigados a atender às convocações do COMDEMA para reuniões, das quais participarão, sem direito a voto, prestando esclarecimento sobre assuntos de sua competência.

Piracaia, 15 de agosto de 2024.

Fernanda Cabral

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
PRESIDENTE COMDEMA

DECRETO Nº 5.479, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre: “Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos de Ensino, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2.024”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino

requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 06 de outubro de 2.024, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 08 (oito) horas do dia 04 de outubro de 2024, com observância do seguinte cronograma:

I – Do dia 04 de outubro (sexta-feira) ao dia 06 de outubro de 2.024 (domingo), para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II – Dia 06 de outubro de 2.024 (domingo) emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo Único. O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 04 de outubro e 05 de outubro de 2.024, às 8 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento do ensino requisitado:

I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do dia 04 de outubro de 2.024;

II - providenciar a entrega aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

III – adotar providências para que, no dia 06 de outubro de 2.024, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação, a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

IV – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral entre os dias 04 de outubro e 06 de outubro de 2.024, fica assegurado 01 (um) dia correspondente de dispensa de ponto, a cada 7 (sete) horas trabalhadas para gozo até 31 de dezembro de 2.025, a ser usufruído mediante autorização de seu superior imediato, atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º As autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração em 04 de setembro de 2.024.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

LEIS

LEI N.º 3.406/2.024

Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares. (De autoria do Vereador Thiago Bueno)

Faço saber que a **Câmara Municipal de Piracaia**, Estado de São Paulo, manteve e eu, **André Henrique Rogério**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 46, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento

atípico, apresente as seguintes características:

I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;

II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.

§ 3º A Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983 e Lei Municipal 3.243/2022 configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme a padronização indicada na Resolução CPA/SMPED/026/2019, na forma da legislação.

§ 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º- A emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, no âmbito do Município de Piracaia, destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, deverá seguir o exigido pela Lei Municipal 3.243/2022.

§ 1º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA é legalmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos, conforme a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 – Lei Berenice Piana e Lei 13.146/2015 ou outra legislação que porventura a venha a substituir.

§ 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA será expedida pela Administração Municipal, e todo política de emissão, requisitos, controle estão previstas na Lei Municipal nº 3.243/2022.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

IV - a promoção, pelo Município de Piracaia, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;

IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes públicas da Educação Especial, quando se fizer necessário, e após avaliação educacional especializada, amparadas

pelo Plano de AEE.

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 4º- São também diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares

I - intensificar os debates com a sociedade estimulando ações, projetos e políticas voltadas à pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares;

II - estimular parcerias público-privadas para formação de equipes multidisciplinares e com multiprofissionais da área da saúde, como médicos, fonoaudiólogos, terapeutas, psicólogos, entre outros, com o fim de oferecer um tratamento mais completo;

III - fomentar a inserção dos autistas no mercado de trabalho.

Art. 5º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - nutrição adequada e a terapia nutricional;

IV - Os medicamentos, inclusive os medicamentos Alto Custo;

V - Exames para fins de exploração e diagnósticos;

VI - À moradia, inclusive à residência protegida;

VII - Ao mercado de trabalho;

VIII - À assistência social;

IX - À educação e ao ensino profissionalizante;

X - Tratamento em regime de internação de forma a oferecer assistência integral à pessoa portadora de transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer;

XI - A reinserção social do paciente em seu meio após internação médica em unidades especializadas;

XII - À presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária.

Art. 6º Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de 2012, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta interseções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 7º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos Departamentos:

I - Departamento Municipal da Pessoa com Deficiência;

II - Departamento Municipal da Saúde;

III - Departamento Municipal de Educação;

IV - Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1º Outros órgãos municipais poderão ser convidados a integrar a Rede TEA ou a colaborar com suas atividades.

§ 2º Os Departamentos componentes da Rede TEA poderão consultar, cooperar e estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, outros órgãos públicos e entidades de natureza pública ou privada para execução da política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e suas famílias.

§ 3º Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de

serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;

II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;

IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 8º- Fica assegurada, nos hospitais e maternidades da rede pública de saúde no Município de Piracaia, a realização de exames periódicos em todos os bebês e crianças que apresentarem sinais indicativos do Transtorno do Espectro Autista, com o intuito de diagnosticar precocemente e possibilitar o início do tratamento e atendimento multiprofissional.

Art. 9º Durante o dia 02 de abril considerado o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, devendo ser esta data ser incluída no Calendário de Eventos da Cidade de Piracaia, o Município deverá promover:

I - campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II - seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;

III - incentivo à realização da Caminhada pelo Autismo como evento oficial no calendário de São Paulo, no dia mundial de conscientização do autismo, 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;

IV - a disseminação da Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 10 É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:

I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;

III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;

IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiosincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 11 Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:

I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;

II - disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

III - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes público da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, quando necessário e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE;

V - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;

VI - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;

VII - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional for identificado problema de aprendizagem.

§ 1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/ Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 12 É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de São Paulo, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do art. 7º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 13 As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, incluindo: I - o direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, na forma da legislação específica, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e nas vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo;

II - a utilização do Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende.

Art. 14 A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neurodivergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 15 A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 16 A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Departamento Municipal de Assistência Social de Piracaia, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;

II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;

IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

Art. 17 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que

couber.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário "Jonas Euzébio Telles", em 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 27 de agosto de 2024.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: "Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: "Contratação de empresa para a realização de inspeção técnica, recarga e manutenção dos extintores das escolas da rede municipal de Piracaia, departamento de educação, centro integrado de atendimento educacional especializado (CIAEE) e divisão de alimentação escolar, conforme dados da Requisição 959/2024." HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: GOLGATTI ARQUITETURA LTDA / CNPJ 24.972654/0001-45. Valor: R\$ 9.880,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais). Piracaia, 04 de setembro de 2024. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: "Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de serviços elétricos para ligação da iluminação pública do conjunto habitacional, conforme dados da Requisição 1093/2024." HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO / CNPJ 14.262.688/0001-92. Valor: R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais). Piracaia, 05 de setembro de 2024. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: "Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: "Contratação de empresa para confecção de distintivo em couro personalizável RS6 com corrente e clip de aço de auditor fiscal, conforme dados da Requisição 1076/2024." HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: MG ACESSÓRIOS LTDA / CNPJ 35.717.747/0001-40. Valor: R\$ 703,33 (Setecentos e três reais e trinta e três centavos). Piracaia, 05 de setembro de 2024. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 63/2024 - PROCESSO Nº 744/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 16/2024- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF Nº 65.817.900/0001-71** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA SOCIAL DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA VALOR R\$ 1.298,88.** O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 29/08/2024

CONTRATO Nº 64/2024 - PROCESSO Nº 744/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 16/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - CNPJ/ CPF Nº 05.159.591/0001-68** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS SOB DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA VALOR R\$ 1924,60. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
ASSINATURA 29/08/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

EMENTA: Trata-se de Termo de Apostilamento que tem como objeto a alteração de razão social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, no seguinte contrato:

CONTRATO Nº 156/2023 - PROCESSO Nº 1102/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "GESTANDO BEM" QUE TEMPORARIAMENTE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO COM EQUIPE ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTOS DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA.

CLÁUSULA ÚNICA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com informações do Departamento de Saúde Municipal de que não haverá prejuízo na prestação dos serviços, estando a continuidade e a qualidade dos serviços asseguradas.

Considerando a alteração do contrato social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante José Fernando Duarte Nogueira, RG 6.832.046-2, CPF: 113.328.748-43, de **11 de abril de 2024**, arquivado na JUCESP sob número 1.086.798/24-7, que passou a partir da mencionada data a girar com a seguinte razão social: MED LAND SAÚDE COMPLEMENTAR E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante Gustavo Vargas Rueda Alves, RG 37.903.034-2, CPF 571.879.118-07, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 136, inciso III da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, ficando mantidas as demais CLÁUSULAS dos contratos em questão.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Edital e seus contratos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

EMENTA: Trata-se de Termo de Apostilamento que tem como objeto a alteração de razão social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, no seguinte contrato:

CONTRATO Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 1693/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CLÁUSULA ÚNICA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com informações do Departamento de Saúde Municipal de que não haverá prejuízo na prestação dos serviços, estando a continuidade e a qualidade dos serviços asseguradas.

Considerando a alteração do contrato social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante José Fernando Duarte Nogueira, RG 6.832.046-2, CPF: 113.328.748-43, de **11 de abril de 2024**, arquivado na JUCESP sob número 1.086.798/24-7, que passou a partir da mencionada data a girar com a seguinte razão social: MED LAND SAÚDE COMPLEMENTAR E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante Gustavo Vargas Rueda Alves, RG 37.903.034-2, CPF 571.879.118-07, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 136, inciso III da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, ficando mantidas as demais CLÁUSULAS dos contratos em questão.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Edital e seus contratos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

EMENTA: Trata-se de Termo de Apostilamento que tem como objeto a alteração de razão social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, no seguinte contrato:

CONTRATO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 2083/2022 - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 50/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES E CIRURGIAS, PARA O AUXÍLIO NA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL

CLÁUSULA ÚNICA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com informações do Departamento de Saúde Municipal de que não haverá prejuízo na prestação dos serviços, estando a continuidade e a qualidade dos serviços asseguradas.

Considerando a alteração do contrato social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante José Fernando Duarte Nogueira, RG 6.832.046-2, CPF: 113.328.748-43, de **11 de abril de 2024**, arquivado na JUCESP sob número 1.086.798/24-7, que passou a partir da mencionada data a girar com a seguinte razão social: MED LAND SAÚDE COMPLEMENTAR E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante Gustavo Vargas Rueda Alves, RG 37.903.034-2, CPF 571.879.118-07, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 136, inciso III da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, ficando mantidas as demais CLÁUSULAS dos contratos em questão.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Edital e seus contratos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

EMENTA: Trata-se de Termo de Apostilamento que tem como objeto a alteração de razão social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, no seguinte contrato:

CONTRATO Nº 103/2023 - PROCESSO Nº 381/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (AD) – MELHOR EM CASA, COM ENFOQUE NA ATENÇÃO À SAÚDE, OFERECIDA NA MORADIA DO PACIENTE E CARACTERIZADA POR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS E REABILITAÇÃO, COM GARANTIA DA CONTINUIDADE DO CUIDADO E INTEGRADA À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

CLÁUSULA ÚNICA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com informações do Departamento de Saúde Municipal de que não haverá prejuízo na prestação dos serviços, estando a continuidade e a qualidade dos serviços asseguradas.

Considerando a alteração do contrato social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante José Fernando Duarte Nogueira, RG 6.832.046-2, CPF: 113.328.748-43, de **11 de abril de 2024**, arquivado na JUCESP sob número 1.086.798/24-7, que passou a partir da mencionada data a girar com a seguinte razão social: MED LAND SAÚDE COMPLEMENTAR E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante Gustavo Vargas Rueda Alves, RG 37.903.034-2, CPF 571.879.118-07, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 136, inciso III da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, ficando mantidas as demais CLÁUSULAS dos contratos em questão.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Edital e seus contratos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

EMENTA: Trata-se de Termo de Apostilamento que tem como objeto a alteração de razão social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, no seguinte contrato:

CONTRATO Nº 155/2023 - PROCESSO Nº 1051/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PEDIÁTRICAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.

CLÁUSULA ÚNICA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com informações do Departamento de Saúde Municipal de que não haverá prejuízo na prestação dos serviços, estando a continuidade e a qualidade dos serviços asseguradas.

Considerando a alteração do contrato social da empresa FN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante José Fernando Duarte Nogueira, RG 6.832.046-2, CPF: 113.328.748-43, de **11 de abril de 2024**, arquivado na JUCESP sob número 1.086.798/24-7, que passou a partir da mencionada data a girar com a seguinte razão social: MED LAND SAÚDE COMPLEMENTAR E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53, representante Gustavo Vargas Rueda Alves, RG 37.903.034-2, CPF 571.879.118-07, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 136, inciso III da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, ficando mantidas as demais CLÁUSULAS dos contratos em questão.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Edital e seus contratos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

PROCESSO N.º 679/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS**

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme

Item Cota	25500 Código	STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 03.918.238/0001-99	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LC147						
7	456.002.002	PEDRISCO MISTO Marca: JAGUARYPROPRIO	TON	7500	107,00	802.500,00
Não						
8	456.004.001	BICA CORRIDA Marca: JAGUARYPROPRIO	TON	3750	100,00	375.000,00
Não						
		Total do Proponente				1.177.500,00

Item Cota	43591 Código	DITAO COMERCIO DE TELHAS E MADEIRAS LTDA - ME CNPJ: 09.291.165/0001-34	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LC147						
6	456.003.001	RACHAO Marca: JAGUARY	TON	3750	105,00	393.750,00
Não						
11	458.001.001	GUIAS DE CONCRETO COM AS SEGUINTE DIMENSOES .1,00X0,30X0,10 Marca: JDM	UN	3000	33,99	101.970,00
Não						
12	457.001.001	BLOQUETE 16 FACES COM 8 CM DE ESPESSURA Marca: PAVERTECH	M2	7500	89,00	667.500,00
Não						
13	457.001.002	BLOQUETE RETANGULAR DE CONCRETO COM AS MEDIDAS 0,16 X 0,24 X 008 Marca: PAVERTCH	M2	22500	73,90	1.662.750,00
Não						
16	117.002.001	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,40 Marca: JDM	METR	250	198,00	49.500,00
Sim						
17	117.002.003	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60 Marca: JDM	MT	250	249,00	62.250,00
Sim						
18	117.002.004	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 Marca: JDM	MT	250	652,90	163.225,00
Sim						
19	117.002.005	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 Marca: JDM	MT	250	925,00	231.250,00
Sim						
20	456.001.001	CASCALHO Marca: JAGUARY	TON	2500	96,00	240.000,00
Sim						
25	454.001.001	CANALETA DE CONCRETO DE 0,40 Marca: JDM	MT	2500	34,90	87.250,00
Sim						
26	458.001.001	GUIAS DE CONCRETO COM AS SEGUINTE DIMENSOES .1,00X0,30X0,10 Marca: JDM	UN	1000	33,99	33.990,00
Sim						
27	457.001.001	BLOQUETE 16 FACES COM 8 CM DE ESPESSURA Marca: PAVERTECH	M2	2500	78,90	197.250,00
Sim						
28	457.001.002	BLOQUETE RETANGULAR DE CONCRETO COM AS MEDIDAS 0,16 X 0,24 X 008 Marca: PAVERTCH	M2	7500	73,90	554.250,00
Sim						
		Total do Proponente				4.444.935,00

Item Cota LC147	25500 Código	STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 03.918.238/0001-99	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7 Não	456.002.002	PEDRISCO MISTO Marca: JAGUARYPROPRIO	TON	7500	107,00	802.500,00
8 Não	456.004.001	BICA CORRIDA Marca: JAGUARYPROPRIO	TON	3750	100,00	375.000,00
Total do Proponente						1.177.500,00

Item Cota LC147	43591 Código	DITAO COMERCIO DE TELHAS E MADEIRAS LTDA - ME CNPJ: 09.291.165/0001-34	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6 Não	456.003.001	RACHAO Marca: JAGUARY	TON	3750	105,00	393.750,00
11 Não	458.001.001	GUIAS DE CONCRETO COM AS SEGUINTE DIMENSOES .1,00X0,30X0,10 Marca: JDM	UN	3000	33,99	101.970,00
12 Não	457.001.001	BLOQUETE 16 FACES COM 8 CM DE ESPESSURA Marca: PAVERTCH	M2	7500	89,00	667.500,00
13 Não	457.001.002	BLOQUETE RETANGULAR DE CONCRETO COM AS MEDIDAS 0,16 X 0,24 X 008 Marca: PAVERTCH	M2	22500	73,90	1.662.750,00
16 Sim	117.002.001	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,40 Marca: JDM	METR	250	198,00	49.500,00
17 Sim	117.002.003	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60 Marca: JDM	MT	250	249,00	62.250,00
18 Sim	117.002.004	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 Marca: JDM	MT	250	652,90	163.225,00
19 Sim	117.002.005	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 Marca: JDM	MT	250	925,00	231.250,00
20 Sim	456.001.001	CASCALHO Marca: JAGUARY	TON	2500	96,00	240.000,00
25 Sim	454.001.001	CANALETA DE CONCRETO DE 0,40 Marca: JDM	MT	2500	34,90	87.250,00
26 Sim	458.001.001	GUIAS DE CONCRETO COM AS SEGUINTE DIMENSOES .1,00X0,30X0,10 Marca: JDM	UN	1000	33,99	33.990,00
27 Sim	457.001.001	BLOQUETE 16 FACES COM 8 CM DE ESPESSURA Marca: PAVERTCH	M2	2500	78,90	197.250,00
28 Sim	457.001.002	BLOQUETE RETANGULAR DE CONCRETO COM AS MEDIDAS 0,16 X 0,24 X 008 Marca: PAVERTCH	M2	7500	73,90	554.250,00
Total do Proponente						4.444.935,00

Item Cota LC147	249297 Código	EMP COM. DE MAT. P/ CONSTR. E PAISAGISMO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15 Não	455.001.001	MASSA ASFALTICA CBUQ FAIXA III Marca: PrópriaTonelada	TON	900	736,00	662.400,00
Total do Proponente						662.400,00

Item Cota LC147	864099 Código	FD MULTI SERVICOS COMERCIO E LOCACAO EM GERAL LTDA CNPJ: 45.667.472/0001-30	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5 Não	456.001.001	CASCALHO Marca: HOLSIN	TON	7500	104,00	780.000,00
Total do Proponente						780.000,00

Item Cota LC147	875477 Código	J.B. 99A INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA CNPJ: 46.619.362/0001-66	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	117.002.001	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,40 Marca: FABRICAÇÃOPRÓPRIATUBODECONCRETOARMADODE0,40	METR	750,5	140,00	105.070,00
2 Não	117.002.003	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60 Marca: FABRICAÇÃOPRÓPRIATUBODECONCRETOARMADODE0,60	MT	750,5	225,00	168.862,50
3 Não	117.002.004	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 Marca: FABRICAÇÃOPRÓPRIATUBODECONCRETOARMADO0,80	MT	750,5	370,00	277.685,00
4 Não	117.002.005	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 Marca: FABRICAÇÃOPRÓPRIATUBODECONCRETOARMADODE1,00	MT	750,5	520,00	390.260,00
Total do Proponente						941.877,50

Item Cota LC147	876368 Código	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA CNPJ: 47.816.435/0001-72	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14 Não	455.001.002	MASSA ASFÁLTICA FRIA SACO COM 25 KG Marca: A.R.U.VC.B.U.Q.paraaplicaçãoafrio	SC	3000	19,99	59.970,00
29 Sim	455.001.002	MASSA ASFÁLTICA FRIA SACO COM 25 KG Marca: A.R.U.VC.B.U.Q.paraaplicaçãoafrio	SC	1000	19,99	19.990,00
Total do Proponente						79.960,00

Item Cota LC147	876371 Código	SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.153.893/0001-24	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	455.001.001	MASSA ASFALTICA CBUQ FAIXA III Marca: ContilMASSAASFALTICACBUQFAIXAIII	TON	300	790,00	237.000,00
Sim		Total do Proponente				237.000,00

PIRACAIA, 26 de agosto de 2024

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024
PROCESSO N.º 680/2024

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DO SAMU DO MUNICÍPIO.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item Cota LC147	70610 Código	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.271.474/0001-82	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	234.023.987	Lidocaina 2% geleia tubo com 30 g Marca: PHARLABCAINA	TUBO	750	5,30	3.975,00
Não		Total do Proponente				3.975,00

Item Cota LC147	71552 Código	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	234.001.172	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG SOL INJ AMPOLA COM 1ML Marca: HIPOLABORGENERIC	AMP	750	1,199	899,25
Não						
5	234.001.411	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMPOLA COM 2ML Marca: FARMACEDIPIFARMA	AMP	750	0,883	662,25
Não						
8	234.023.977	Succinato sodico de metilprednisolona 125mg po liof inj Marca: BLAUGENERICO	FR/AM	225	8,546	1.922,85
Não						
10	234.001.316	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ IM AMPOLA COM 2ML Marca: HIPOLABORPROMETAZOL	AMP	750	3,389	2.541,75
Não		Total do Proponente				6.026,10

Item Cota LC147	81310 Código	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/0001-48	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	234.023.987	Lidocaina 2% geleia tubo com 30 g Marca: pharlabund	TUBO	250	5,89	1.472,50
Sim		Total do Proponente				1.472,50

Item Cota LC147	82139 Código	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	234.003.790	RINGER COM LACTATO – SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML Marca: JP	UN	750	7,01	5.257,50
Não						
21	234.004.798	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML Marca: HYPOFARMAHYCIMET	AMP	750	1,196	897,00
Não						
24	234.001.845	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, POMADA TUBO COM 30G Marca: BELFAR	UN	225	4,041	909,225
Não		Total do Proponente				7.063,73

Item Cota LC147	82147 Código	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 01.328.535/0001-59 PICA PAU, 1211 - CENTRO, ARAPONGAS - PR, CEP: 86700100 Telefone: (43) 3275-3105	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	234.003.480	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ IM AMPOLA COM 1ML Marca: UNIAOQUIMICA1049701910095	AMP	750	1,74	1.305,00
Não						
19	244.135.001	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML Marca: J.P.1.049.100.200.45-1	UN	750	4,536	3.402,00
Não						
26	234.001.172	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG SOL INJ AMPOLA COM 1ML Marca: FARMACE1108500430028	AMP	250	1,33	332,50
Sim						
30	234.001.411	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMPOLA COM 2ML Marca: SANTISA1018600360022	AMP	250	1,31	327,50
Sim						
32	234.003.480	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ IM AMPOLA COM 1ML Marca: UNIAOQUIMICA1049701910095	AMP	250	1,74	435,00
Sim						
33	234.023.977	Succinato sodico de metilprednisolona 125mg po liof inj Marca: UNIAOQUIMICA0000104971132	FR/AM	75	14,25	1.068,75
Sim						
34	234.001.424	OCITOCINA 5UI/ML – AMPOLA COM 1 ML Marca: UNIAOQUIMICA1049701490043	AMP	250	4,525	1.131,25
Sim						
39	234.001.413	EPINEFRINA 1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML Marca: HIPOLABOR1134300010016	AMP	250	1,49	372,50
Sim						
43	234.003.790	RINGER COM LACTATO – SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML Marca: J.P.1.049.100.610.13-5	UN	250	8,07	2.017,50
Sim						
44	244.135.001	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML Marca: J.P.1.049.100.200.45-1	UN	250	4,536	1.134,00
Sim						
46	234.004.798	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML Marca: HYPOFARMA1038700250029	AMP	250	1,23	307,50
Sim						
48	234.001.178	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML Marca: SANTISA1.018.600.030.01-4	AMP	250	0,77	192,50
Sim		Total do Proponente				12.026,00

Item Cota LC147	82155 Código	DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAM CNPJ: 28.004.857/0001-07	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29 Sim	234.023.971	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML Marca: CRISTALIADIFENIDRINC/25	AMP	250	22,00	5.500,00
Total do Proponente						5.500,00
Item Cota LC147	875305 Código	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 39.906.592/0001-40	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35 Sim	234.001.316	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ IM AMPOLA COM 2ML Marca: PROMETAZOL-HIPOLABOR-RMS-1134302020061AMP2ML	AMP	250	3,55	887,50
Total do Proponente						887,50
Item Cota LC147	875307 Código	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	234.004.775	Descrição do Produto/Serviço CETOPROFENO 100MG PÓ LIOF PARA SOL INJ ENDOVENOSA FRASCO AMPOLA Marca: CRISTÁLIA/CETOPROFENO100MG/VCETOPROFENO100MG IV50FA	FR/AM	750	3,60	2.700,00
4 Não	234.023.971	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML Marca: CRISTÁLIA/DIFENIDRINDIFENIDRIN50MG/ML25AMPX1ML1029	AMP	750	20,80	15.600,00
Total do Proponente						18.300,00
Item Cota LC147	876053 Código	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 Não	234.023.970	Descrição do Produto/Serviço ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS – AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 ML Marca: FarmaceÁguaP/InjeçãoIVCa	AMP	750	0,239	179,25
14 Não	234.001.413	EPINEFRINA 1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML Marca: HypofarmaHypofarma	AMP	750	1,035	776,25
15 Não	244.134.003	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO 250 ML Marca: FamarinSoluçãoFisiológica	UN	1125	4,099	4.611,375
16 Não	244.134.004	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO 500 ML Marca: FamarinSoluçãoFisiológica	UN	1125	4,859	5.466,375
17 Não	234.006.321	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML AMPOLA PLÁSTICA Marca: FarmaceCloretodeSódio	UN	1125	0,246	276,75
22 Não	235.001.005	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML Marca: HipolaborHipolabor	AMP	750	1,791	1.343,25
23 Não	234.001.178	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML Marca: FarmaceMetrofarma	AMP	750	0,664	498,00
Total do Proponente						13.151,25
Item Cota LC147	876374 Código	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 17.700.763/0007-33	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9 Não	234.001.424	Descrição do Produto/Serviço OCITOCINA 5UI/ML – AMPOLA COM 1 ML Marca: OXITON/UNIÃOQUIMICA5UI/MLSOLINJCT50AMPVDTRANS X1ML	AMP	750	4,05	3.037,50
Total do Proponente						3.037,50
Item Cota LC147	876375 Código	HH CAVALARO LTDA CNPJ: 34.063.076/0001-88	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50 Sim	234.001.846	Descrição do Produto/Serviço BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, 0,5MG + 1MG/G, POMADA Marca: EMSGENÉRICO	UN	75	17,69	1.326,75
Total do Proponente						1.326,75

Item Cota LC147	876378 Código	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.586.871/0002-50	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	234.023.974	Descrição do Produto/Serviço SOLUÇÃO DE GLICOSE 500MG/ML AMPOLA COM 10ML Marca: SAMTECGLICOSE50%INJET.10MLC/200(VP)	AMP	750	0,45	337,50
Não						
11	234.023.983	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML SOL INJ AMPOLA COM 1ML Marca: CITOPHARMAACESYL100MG/MLINJET.AMP1MLC/50	AMP	375	9,90	3.712,50
Não						
25	234.001.846	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, 0,5MG + 1MG/G, POMADA Marca: EMSBETAMETASONA+GENTAMICINA0,5/1MG/GCREME30 G(st)	UN	225	6,85	1.541,25
Não						
27	234.004.775	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOF PARA SOL INJ ENDOVENOSA FRASCO AMPOLA Marca: TEUTOCETOFENID100MGIVINJET.POLIOFC/50	FR/AM	250	3,49	872,50
Sim						
28	234.023.970	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS – AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 ML Marca: FARMACEAGUADESTILADAINJET.10MLC/200(st)	AMP	250	0,27	67,50
Sim						
31	234.023.974	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500MG/ML AMPOLA COM 10ML Marca: SAMTECGLICOSE50%INJET.10MLC/200(VP)	AMP	250	0,45	112,50
Sim						
36	234.023.983	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML SOL INJ AMPOLA COM 1ML Marca: CITOPHARMAACESYL100MG/MLINJET.AMP1MLC/50	AMP	125	9,90	1.237,50
Sim						
40	244.134.003	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO 250 ML Marca: HALEXISTARSOROFISIOLOGICO0,9%250ML(BOLSA)C/50	UN	375	5,05	1.893,75
Sim						
41	244.134.004	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO 500 ML Marca: HALEXISTARSOROFISIOLOGICO0,9%500ML(BOLSA)C/30	UN	375	5,90	2.212,50
Sim						
42	234.006.321	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML AMPOLA PLÁSTICA Marca: FARMACECLORETODESODIO0,9%INJET.10MLC/200(st)	UN	375	0,29	108,75
Sim						
47	235.001.005	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML Marca: HIPOLABORMIDAZOLAM15MGINJET.03MLC/100(st)	AMP	250	2,20	550,00
Sim						
49	234.001.845	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, POMADA TUBO COM 30G Marca: BELFARBETACORTAZOLCREMEDERM30GR(st)	UN	75	5,30	397,50
Sim						
Total do Proponente						13.043,75

PIRACAIA, 28 de agosto de 2024

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DITÃO COMERCIO DE TELHAS E MADEIRAS LTDA - CNPJ/CPF Nº 09.291.165/0001-34 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	43591 Código	DITÃO COMERCIO DE TELHAS E MADEIRAS LTDA - ME CNPJ: 09.291.165/0001-34	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	115.006.074	CIMENTO CP2 SACO COM 50 KG Marca: CSN	SACO	1125	32,00	36.000,00
Não						
2	115.006.075	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM Marca: PASBJ	UN	5798	2,50	14.495,00
Não						
3	115.006.006	PEDRA 1 Marca: JAGUARY	M²	246	160,00	39.360,00
Não						
4	115.006.076	CIMENTO CP5 SACO COM 40 KG Marca: CSN	SACO	820	33,80	27.716,00
Não						
6	115.006.078	TUBO DE ESGOTO 6 POLEGADAS BARRA COM 6 METROS Marca: MX	BARRA	8	150,00	1.200,00
Não						
7	115.006.079	ARAME COZIDO TORCIDO LISO Marca: BELGO	KG	31	14,00	434,00
Não						
8	115.006.005	AREIA MEDIA Marca: JACAREI	M³	4	185,00	740,00
Não						
13	115.006.053	FECHADURA EXTERNA Marca: ALIANÇA	UN	42	47,00	1.974,00
Não						
16	115.006.083	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA Marca: ASTRA	UN	99	9,50	940,50
Não						
17	115.006.054	FLEXIVEL 40 CMM Marca: DURIN	UN	101	5,90	595,90
Não						
18	115.006.084	LUVA DE PVC ¼ Marca: FORTLEV	UN	54	1,35	72,90
Não						
19	115.006.052	FORRO DE PVC Marca: DANPLAS	M2	192	23,00	4.416,00
Não						
20	115.006.085	COTOVELO 4 POLEGADA Marca: FORTLEV	UN	30	6,70	201,00
Não						
21	115.006.086	COTOVELO 3 POLEGADA Marca: FORTLEV	UN	12	6,70	80,40
Não						
22	115.006.087	COTOVELO ¼ PVC Marca: FORTLEV	UN	59	1,15	67,85
Não						

23	115.006.088	ELETRODO REVESTIDO E6013 1,50MM RUTILICO P/ SOLDA Marca: GERDAU	UN	15	1,00	15,00
Não						
24	115.006.089	BATENTE DE MADEIRA 0,72 Marca: TAUARICHAMPAGNE	UN	60	144,00	8.640,00
Não						
25	115.006.090	BATENTE DE MADEIRA 0,82 Marca: TAUARICHAMPAGNE	UN	53	143,00	7.579,00
Não						
26	115.006.091	BATENTE DE MADEIRA 0,92 Marca: TAUARICHAMPAGNE	UN	53	148,00	7.844,00
Não						
31	115.006.096	MADEIRA ROLIÇA 0,30 CM DE ESPESSURA Marca: MATAVERDE	MT	180	119,17	21.450,60
Não						
32	115.006.097	TIJOLO DE BARRO COMUM Marca: PLF	UN	11250	0,55	6.187,50
Não						
38	115.006.100	CAL PARA REBOCO SACO 15 KG Marca: FINACAL	SACO	150	13,60	2.040,00
Não						
42	115.006.104	PREGO 25/75 COM CABEÇA Marca: GERDAU	KG	23	28,90	664,70
Não						
50	115.006.109	TELA DE ALAMBRADO FIO 12 MALHA 3" 1,50 MT Marca: BELGO	MT	225	35,50	7.987,50
Não						
54	115.006.112	TELHA ONDULADA 305X110CM 6 MM Marca: INFIBRA	UN	2250	81,00	182.250,00
Não						
56	115.006.075	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM Marca: PASBJ	UN	1932	2,50	4.830,00
Sim						
57	115.006.006	PEDRA 1 Marca: JAGUARY	M³	82	160,00	13.120,00
Sim						
58	115.006.076	CIMENTO CP5 SACO COM 40 KG Marca: CSN	SACO	273	33,80	9.227,40
Sim						
60	115.006.078	TUBO DE ESGOTO 6 POLEGADAS BARRA COM 6 METROS Marca: MX	BARRA	2	150,00	300,00
Sim						
61	115.006.079	ARAME COZIDO TORCIDO LISO Marca: BELGO	KG	10	14,00	140,00
Sim						
62	115.006.005	AREIA MEDIA Marca: JACAREI	M³	1	185,00	185,00
Sim						
65	115.006.081	FOLHA DE PORTA IMBUIA 2,10X,92M Marca: PAD.IMBUIA	UN	3	151,00	453,00
Sim						
67	115.006.053	FECHADURA EXTERNA Marca: ALIANÇA	UN	13	47,00	611,00
Sim						
71	115.006.054	FLEXIVEL 40 CMM Marca: DURIN	UN	33	5,90	194,70
Sim						
72	115.006.084	LUVA DE PVC ¾ Marca: FORTLEV	UN	18	1,35	24,30
Sim						
74	115.006.085	COTOVELO 4 POLEGADA Marca: FORTLEV	UN	10	6,70	67,00
Sim						
75	115.006.086	COTOVELO 3 POLEGADA Marca: FORTLEV	UN	3	6,70	20,10
Sim						
76	115.006.087	COTOVELO ¾ PVC Marca: FORTLEV	UN	19	1,15	21,85
Sim						
77	115.006.088	ELETRODO REVESTIDO E6013 1,50MM RUTILICO P/ SOLDA Marca: GERDAU	UN	5	1,00	5,00
Sim						
78	115.006.089	BATENTE DE MADEIRA 0,72 Marca: TAUARICHAMPAGNE	UN	20	144,00	2.880,00
Sim						
79	115.006.090	BATENTE DE MADEIRA 0,82 Marca: TAUARICHAMPAGNE	UN	17	143,00	2.431,00
Sim						
80	115.006.091	BATENTE DE MADEIRA 0,92 Marca: TAUARICHAMPAGNE	UN	17	148,00	2.516,00
Sim						
85	115.006.096	MADEIRA ROLIÇA 0,30 CM DE ESPESSURA Marca: MATAVERDE	MT	60	119,17	7.150,20
Sim						
86	115.006.097	TIJOLO DE BARRO COMUM Marca: PLF	UN	3750	0,55	2.062,50
Sim						
88	115.006.059	LAVATORIO COM COLUNA Marca: IZY	UN	20	149,00	2.980,00
Sim						
92	115.006.100	CAL PARA REBOCO SACO 15 KG Marca: FINACAL	SACO	50	13,60	680,00
Sim						
94	115.006.102	TUBO DE ESGOTO 4 POLEGADAS BARRA 6 METROS Marca: MX	BARRA	25	57,00	1.425,00
Sim						
96	115.006.104	PREGO 25/75 COM CABEÇA Marca: GERDAU	KG	7	28,90	202,30
Sim						
101	115.006.106	SARRAFO DE PINUS 10 CM Marca: PINUS	MT	150	4,10	615,00
Sim						
102	115.006.107	SARRAFO DE PINUS 5 CM Marca: PINUS	MT	150	1,65	247,50
Sim						
103	115.006.108	TELA DE ALAMBRADO FIO 12 MALHA 3" 1,80 MT Marca: BELGO	MT	75	45,00	3.375,00
Sim						
104	115.006.109	TELA DE ALAMBRADO FIO 12 MALHA 3" 1,50 MT Marca: BELGO	MT	75	35,50	2.662,50
Sim						
108	115.006.112	TELHA ONDULADA 305X110CM 6 MM Marca: INFIBRA	UN	750	81,00	60.750,00
Sim						
		Total do Proponente				492.128,20

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 29/08/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF Nº 37.278.673/0001-18 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	531928 Código	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNPJ: 37.278.673/0001-18	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
40 Não	115.006.102	TUBO DE ESGOTO 4 POLEGADAS BARRA 6 METROS Marca: LUPERPLASLUPERPLAS	BARRA	75	57,93	4.344,75
		Total do Proponente				4.344,75

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 22/08/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MADEIREIRA BRAUNA LTDA - CNPJ/CPF Nº 04.727.577/0001-50 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE

CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	854220 Código	MADEIRA BRAUNA LTDA CNPJ: 04.727.577/0001-50	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
9 Não	115.006.080	TABUA DE PINUS 30CM Marca: PROPRIAPROPRIA	MT	374	19,45	7.274,30
29 Não	115.006.094	MADEIRA ROLIÇA 0,18 CM DE ESPESSURA Marca: MATAVERDEMATAVERDE	MT	180	72,45	13.041,00
30 Não	115.006.095	MADEIRA ROLIÇA 0,25 CM DE ESPESSURA Marca: MATAVERDEMATAVERDE	MT	180	124,45	22.401,00
41 Não	115.006.103	TUBO DE ESGOTO 3 POLEGADAS BARRA 6 METROS Marca: MULTILITMULTILIT	BARRA	75	52,95	3.971,25
47 Não	115.006.106	SARRAFO DE PINUS 10 CM Marca: PROPRIAPROPRIA	MT	450	4,89	2.200,50
48 Não	115.006.107	SARRAFO DE PINUS 5 CM Marca: PROPRIAPROPRIA	MT	450	3,89	1.750,50
51 Não	115.006.110	VIGA DE MADEIRA 5X15 Marca: PROPRIAPROPRIA	MT	225	15,70	3.532,50
52 Não	115.006.111	CAIBRO DE MADEIRA 5X5 Marca: PROPRIAPROPRIA	MT	450	5,40	2.430,00
53 Não	115.006.040	TELHA TIPO PORTUGUESA Marca: BARROBELOBARROBELO	UN	6000	1,60	9.600,00
63 Sim	115.006.080	TABUA DE PINUS 30CM Marca: PROPRIAPROPRIA	MT	124	19,45	2.411,80
73 Sim	115.006.052	FORRO DE PVC Marca: PLASFLEXPLASFLEX	M2	63	26,85	1.691,55
83 Sim	115.006.094	MADEIRA ROLIÇA 0,18 CM DE ESPESSURA Marca: MATAVERDEMATAVERDE	MT	60	72,45	4.347,00
84 Sim	115.006.095	MADEIRA ROLIÇA 0,25 CM DE ESPESSURA Marca: MATAVERDEMATAVERDE	MT	60	124,45	7.467,00
95 Sim	115.006.103	TUBO DE ESGOTO 3 POLEGADAS BARRA 6 METROS Marca: MULTILITMULTILIT	BARRA	25	52,95	1.323,75
105 Sim	115.006.110	VIGA DE MADEIRA 5X15 Marca: PROPRIAPROPRIA	MT	75	15,70	1.177,50
106 Sim	115.006.111	CAIBRO DE MADEIRA 5X5 Marca: PROPRIAPROPRIA	MT	150	5,40	810,00
107 Sim	115.006.040	TELHA TIPO PORTUGUESA Marca: BARROBELOBARROBELO	UN	2000	1,60	3.200,00
		Total do Proponente				88.629,65

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 30/08/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF Nº 43.731.740/0001-00 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	865729 Código	FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.731.740/0001-00	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
14 Não	115.006.058	FECHADURA INTERNA Marca: aliançaaliança	UN	66	38,33	2.529,78
39 Não	115.006.101	ARAME GALVANIZADO 12 Marca: vondervonder	KG	38	21,23	806,74
43 Não	115.006.022	PREGO 18X27 COM CABECA Marca: inprelinprel	KG	23	18,01	414,23
44 Não	115.006.023	PREGO 19X36 COM CABECA Marca: inprelinprel	KG	23	17,71	407,33
45 Não	115.006.024	PREGO 17X21 COM CABECA Marca: inprelinprel	KG	23	18,14	417,22
68 Sim	115.006.058	FECHADURA INTERNA Marca: aliançaaliança	UN	22	38,33	843,26
93 Sim	115.006.101	ARAME GALVANIZADO 12 Marca: vondervonder	KG	12	21,23	254,76
97 Sim	115.006.022	PREGO 18X27 COM CABECA Marca: inprelinprel	KG	7	18,01	126,07
98 Sim	115.006.023	PREGO 19X36 COM CABECA Marca: inprelinprel	KG	7	17,71	123,97
99 Sim	115.006.024	PREGO 17X21 COM CABECA Marca: inprelinprel	KG	7	18,14	126,98
Total do Proponente						6.050,34

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 30/08/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ/CPF Nº 45.309.056/0001-60 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	875167 Código	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CNPJ: 45.309.056/0001-60	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
34 Não	115.006.059	LAVATORIO COM COLUNA Marca: ICASAIKASA	UN	60	149,98	8.998,80
Total do Proponente						8.998,80

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 26/08/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF Nº 30.209.422/0001-32 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	875336 Código	IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 30.209.422/0001-32	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
11 Não	115.006.081	FOLHA DE PORTA IMBUIA 2,10X,92M Marca: DESTAKPORTA	UN	9	144,99	1.304,91
12 Não	115.006.082	LATEX ACRILICO LATA 18 LITROS Marca: JALATEX	LATA	78	115,00	8.970,00
15 Não	115.006.019	TORNEIRA BICA MOVEL 3/4 Marca: CRYSTALINA/RIBEIROB/M	UN	33	39,90	1.316,70
46 Não	115.006.105	VALVULA DE DESCARGA (SEM ACABAMENTO) Marca: TIGREVALV	UN	75	145,99	10.949,25
64 Sim	115.006.018	TORNEIRA CURTA JARDIM 3/4 Marca: GRAPTORNEIRA	UN	30	17,99	539,70
66 Sim	115.006.082	LATEX ACRILICO LATA 18 LITROS Marca: JALATEX	LATA	26	124,99	3.249,74
69 Sim	115.006.019	TORNEIRA BICA MOVEL 3/4 Marca: CRYSTALINA/RIBEIROB/M	UN	11	39,90	438,90
70 Sim	115.006.083	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA Marca: CRYSTALINASIAFAO	UN	32	10,30	329,60
100 Sim	115.006.105	VALVULA DE DESCARGA (SEM ACABAMENTO) Marca: TIGREVALV	UN	25	145,99	3.649,75
Total do Proponente						30.748,55

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 26/08/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF Nº 11.202.638/0001-21 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	876335 Código	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 11.202.638/0001-21	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
28 Não	115.006.093	VERNIZ MADEIRA GALÃO 3,6 Marca: SUPERMAXSUPERMAX	GALÃO	90	81,80	7.362,00
82 Sim	115.006.093	VERNIZ MADEIRA GALÃO 3,6 Marca: SUPERMAXSUPERMAX	GALÃO	30	81,80	2.454,00
Total do Proponente						9.816,00

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 26/08/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF Nº 26.118.996/0001-28 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	876337 Código	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENT CNPJ: 26.118.996/0001-28	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						

49 Não	115.006.108	TELA DE ALAMBRADO FIO 12 MALHA 3" 1,80 MT Marca: BELGOBELGO	MT	225	47,90	10.777,50
Total do Proponente						10.777,50

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 30/08/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF Nº 27.263.162/0001-79 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	876342 Código	RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA CNPJ: 27.263.162/0001-79	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
33 Não	115.006.003	VASO SANITARIO COR BRANCA Marca: LorenzettiLorenzetti	UN	60	149,99	8.999,40
35 Não	115.006.004	CONJUNTO BACIA COM CAIXA ACOPLADA Marca: LorenzettiLorenzetti	UN	75	388,99	29.174,25
36 Não	115.006.098	FERRO 3/8 10MM BARRA 12 METROS Marca: ArcelorArcelor	BARRA	75	54,89	4.116,75
37 Não	115.006.099	FERRO 3/16 4,2 MM BARRA 12 METROS Marca: ArcelorArcelor	MT	75	14,49	1.086,75
87 Sim	115.006.003	VASO SANITARIO COR BRANCA Marca: LorenzettiLorenzetti	UN	20	149,99	2.999,80
89 Sim	115.006.004	CONJUNTO BACIA COM CAIXA ACOPLADA Marca: LorenzettiLorenzetti	UN	25	388,89	9.722,25
90 Sim	115.006.098	FERRO 3/8 10MM BARRA 12 METROS Marca: ArcelorArcelor	BARRA	25	54,89	1.372,25
91 Sim	115.006.099	FERRO 3/16 4,2 MM BARRA 12 METROS Marca: ArcelorArcelor	MT	25	14,49	362,25
Total do Proponente						57.833,70

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 26/08/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF Nº 23.655.332/0001-00 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item Cota LC147	876345 Código	SUPREME COMERCIAL LTDA CNPJ: 23.655.332/0001-00	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
5 Não	115.006.077	TINTA PISO BASE DE AGUA LATA COM 18 LITROS Marca: SupremaCorPisosePavimentos	LATA	63	133,00	8.379,00
27 Não	115.006.092	ESMALTE SINTETICO A BASE DE AGUA GALÃO 3,6 Marca: SupremaCorPremium	GALÃO	113	70,00	7.910,00
59 Sim	115.006.077	TINTA PISO BASE DE AGUA LATA COM 18 LITROS Marca: SupremaCorPisosePavimentos	LATA	20	133,00	2.660,00
81 Sim	115.006.092	ESMALTE SINTETICO A BASE DE ÁGUA GALÃO 3,6 Marca: SupremaCorPremium	GALÃO	37	70,00	2.590,00
Total do Proponente						21.539,00

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 22/08/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024
PROCESSO N.º 770/2024

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição parcelada de Fralda descartável para atender a demanda destinada ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia, por um período de 12 (doze) meses.
 Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item Cota LC147	69248 Código	COMPRAS & LICITACOES BRASIL LTDA CNPJ: 24.714.405/0001-50	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	581.001.022	Descrição do Produto/Serviço FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO/GERIÁTRICO UN - P - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY (SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA		6000	1,00	6.000,00
2 Não	507.001.098	FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFÍCIE UNIFORME E DENSA Marca: MAXCONFORT FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO/GERIÁTRICO UN - M - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY(SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA		22500	1,00	22.500,00
5 Sim	581.001.022	FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFÍCIE UNIFORME E DENSA Marca: MAXCONFORT FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO/GERIÁTRICO UN - P - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY (SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA		2000	1,00	2.000,00
6 Sim	507.001.098	FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35º MANTENDO SUPERFÍCIE UNIFORME E DENSA. Marca: MAXCONFORT FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO/GERIÁTRICO UN - M - DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY(SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA		7500	1,00	7.500,00

8 Sim	508.001.003	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO/GERIATRICO UN - GG DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY (SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35° MANTENDO SUPERFÍCIE UNIFORME E DENSA Marca: MAXCONFORT Total do Proponente	18750	1,05	19.687,50	57.687,50
----------	-------------	--	-------	------	-----------	-----------

Item Cota LC147	851051 Código	ATAACADO BRASIL ILUMINACAO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 44.042.526/0001-00	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------------	---------------	---	---------	------------	----------------	-------------

3 Não	508.001.002	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO/GERIATRICO UN - G DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY (SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35° MANTENDO SUPERFÍCIE UNIFORME E DENSA Marca: KIFRAL		45000	1,03	46.350,00	
4 Não	508.001.003	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO/GERIATRICO UN - GG DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY (SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35° MANTENDO SUPERFÍCIE UNIFORME E DENSA Marca: KIFRAL		56250	1,12	63.000,00	
7 Sim	508.001.002	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO/GERIATRICO UN - G DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUIDO PARA A CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER-GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY (SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EM TESTE PRÉVIO DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 2 LITROS DE ÁGUA A 35° MANTENDO SUPERFÍCIE UNIFORME E DENSA Marca: KIFRAL Total do Proponente		15000	1,03	15.450,00	124.800,00

PIRACAIA, 02 de setembro de 2024
JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
PROCESSO N.º 692/2024

Objeto: Aquisição de um par de tabela (duas tabelas) de basquete hidráulica modelo oficial, manual.
Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item	876420 Código	TECNOLED IND DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 40.601.394/0001-58	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------------------	--	---------	------------	----------------	-------------

Item	Cota	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	294.005.001	TABELA DE BASQUETE HIDRAULICA MODELO OFICIAL - MANUAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO E VIGAS PERFILADAS SOLDADAS COM SISTEMA MIG. ACIONAMENTO COM SISTEMA HIDRAÚLICO MANUAL, VIDROS TEMPERADOS DE 10 MM DE ESPESURA COM REENQUADRO NA PARTE INFERIOR DE ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO E RECORTADO NO PERÍMETRO DA FIXAÇÃO DO ARO EVITANDO IMPACTO DIRETO ENTRE O ARO E O VIDRO. PINTURA AUTOMOTIVA COM ESPESURA DE 30 MÍCROM, ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO NAS PARTES FRONTAIS E LATERAIS COM DENSIDADE 23, ESPESURA DE 5CM, SISTEMA DE LOCOMOÇÃO COM RODÍZIOS DE "4" DE DIÂMETRO COM ESFERAS DE AÇO E REVESTIMENTO EM POLIURETANO TIPO "TREM DE POUSO". O EQUIPAMENTO POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA NO BOTÃO DE ACIONAMENTO, COM TRANCAS EM CADEADOS. ARO RETRÁTIL COM 03 MOLAS ESPIRAIS PARA SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 82 KGS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO BASE (MESA): 1,2MX2,2M OU 1,2MX1,7M RECUO COM 1M DA LINHA DE FUNDO DA QUADRA (AVANÇO COM 2,2M) PESO: 500KG/UNIDADE (APROXIMADAMENTE) Marca: PRÓPRIAPRÓPRIO		2	13.994,00	27.988,00
Total do Proponente						27.988,00

PIRACAIA, 03 de setembro de 2024

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2024 - PROCESSO Nº 603/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: COMPRAS E LICITAÇÕES BRASIL LTDA - CNPJ/CPF Nº 24.714.405/0001-53 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A PRESENTE ATA TEM PREÇO UNITÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO, REGISTRADO EM:

Item	Cota	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	115.006.018	TORNEIRA CURTA JARDIM 3/4 Marca: CRONA	UN	92	18,90	1.738,80
55	115.006.074	CIMENTO CP2 SACO COM 50 KG Marca: VOTORAM	SACO	375	32,80	12.300,00
Total do Proponente						14.038,80

A ATA REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 22/08/2024

CONTRATO Nº 59/2024 - PROCESSO Nº 716/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GIRASOL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 13.110.205/0001-71 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ÀS VISITADORAS DO PROGRAMA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO MESMO JUNTO AS FAMILIAS DO CRIANÇA FELIZ, AO EQUIPAMENTO CREAM, ÀS FAMILIAS ATENDIDAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL E AO ATENDIMENTO AS FAMILIAS PELO CRAS; DO MUNICIPIO DE PIRACAIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO – VALOR R\$ 17.388,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 02/09/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

PROCESSO N.º 681/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PISCINA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 considerando o contido nos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	295.001.013	ELEVADOR DE PH PACOTE DE 2 KG (BARRILHA) Marca: KeepClorBarrilhaChemie	PCT	40	14,00	560,00
11	295.001.021	MANGUEIRA FLUTUANTE PARA PISCINA Marca: FortyflexFortyflex	MT	32	24,84	794,88
15	295.001.005	CABO TELESCÓPICO PARA PISCINA Marca: PooltecPooltec	UN	1	167,00	167,00
16	295.001.026	ESTOJO DE MEDIR PH E CLORO Marca: KeepClorKitTestepH/CloroChemie	UN	2	39,68	79,36
Total do Proponente						1.601,24

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	295.001.011	ALGICIDA CHOQUE DE 5 LITROS Marca: NELLYALGALGICIDADECHOQUESUARESQUIMICA	LT	30	13,99	419,70
2	295.001.012	ALGICIDA MANUTENÇÃO DE 5 LITROS Marca: NELLYALGALGICIDAMANUTENÇÃOSUARESQUIMICA	LT	30	12,79	383,70
5	295.001.015	REDUTOR DE PH LIQUIDO Marca: NELLYPH-REDUTORDEPHSUARESQUIMICA	LT	40	8,59	343,60
7	295.001.017	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE Marca: NELLYELIMINADORDEOLEOSIDADESUARESQUIMICA	LT	60	15,99	959,40
8	295.001.018	CLARIFICANTE Marca: NELLYFLOCCLARIFICANTESUARESQUIMICA	LT	60	7,66	459,60
12	295.001.022	LIMPA BORDA – 1 LITRO Marca: NELLYBORDASSUARESQUIMICA	LT	30	8,07	242,10
Total do Proponente						2.808,10

Item	876409 Código	LICITA LEX LTDA CNPJ: 30.115.210/0001-96	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
4	295.001.014	ELEVADOR DE PH LIQUIDO Marca: DOMCLORDOMINUSLITRO	LT	40	7,78	311,20
6	295.001.016	SULFATO DE ALUMÍNIO PACOTE DE 2 KG Marca: DOMCLORDOMINUSLITRO	PCT	40	11,00	440,00
17	295.001.027	CORO 3 EM 1 – BALDES DE 10 KG Marca: DOMCLORDOMINUSBALDE	BALDE	60	104,70	6.282,00
Total do Proponente						7.033,20

Item	876410 Código	SOL PISCINAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 54.027.745/0001-73	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
10	295.001.020	PENEIRA PELICANO Marca: Brustecpeneirapelicano	UN	5	59,90	299,50
13	295.001.023	ESCOVAS CURVA Marca: Attclorescovacurva	UN	2	40,00	80,00
14	295.001.024	ASPIRADOR JUMBO COM ESCOVA Marca: Attcloraspiradorjumbo	UN	1	99,90	99,90
Total do Proponente						479,40

PIRACAIA, 02 de setembro de 2024

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024
PROCESSO N.º 734/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CARTUCHOS E TONERS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 considerando o contido nos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item Cota LC147	69086 Código	T. VERSURI DISTR. INSUMOS E SUPR. INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.235.602/0001-77	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
1 Não	517.001.057	TONER BROTHER MFC L2700DW UTILIZADO NA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER - ALTA PERFORMANCE PROPORCIONANDO REDUÇÃO DE CUSTOS POR IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES COR: BLACK PRETO RENDIMENTO PARA 5% DA PÁGINA A4 PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO. GARANTIA: 1 ANO SE CONSTATADO DEFEITO DE FABRICAÇÃO Marca: TRIVERMFC L2700DW	UN	12	15,99	191,88
2 Não	517.001.058	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO EPSON L5190 T544120 CONTEÚDO: 65 ML RENDIMENTO: 4.500 PÁGINAS COR: PRETO/ CIANO/ MAGENTA/ AMARELO MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM COMPATIBILIDADE L3150 / L3110 / L5190 Marca: TRIVERT544120	UN	12	6,00	72,00
3 Não	517.001.059	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO HP LASER JET PRO MFP M428FDW- TONER COMPATÍVEL COM BQ-CF 258X NO CHIP ESPECIFICAÇÕES COR: PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER RENDIMENTO POR PÁGINA (PRETO E BRANCO): 10.000 PÁGINAS CONTEÚDO DA CAIXA: CARTUCHO DE TONER; GUIA DE RECICLAGEM ESPECIFICAÇÃO -TONER CF258X 58X PRETO - RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. IMPRESSORAS COMPATÍVEIS PARA O USO: LASERJET PRO M428FDW LASERJET PRO M428DW LASERJET PRO M404N Marca: TRIVERCF258X	UN	12	43,00	516,00
4 Não	517.001.014	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO BROTHER DCP 8085 DN – TN 550/580/620/650 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8085DN RENDIMENTO: 8K (8.000 IMPRESSÕES) - RESPEITANDO UMA COBERTURA DE 5% DA PÁGINA (A4). COR: PRETO PRODUTO COMPATÍVEL C/ O ORIGINAL. Marca: TRIVERTN550/580/620/650	UN	23	19,00	437,00
5 Não	517.001.015	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO BROTHER DCP 8157 DN - MODELO: BROTHER DPC-8157DN TONER BROTHER: 100% NOVO, LACRADO, PRONTO PARA USO. RENDIMENTO: 12 MIL COM 5% DA PÁGINA A4 GARANTIA: 1 ANO SE CONSTATADO DEFEITO DE FABRICAÇÃO. INSTALAÇÃO FÁCIL Marca: TRIVERDPC-8157DN	UN	12	25,00	300,00
6 Não	517.001.017	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO BROTHER DCP L5652 - TN 3472 TONNER BROTHER TN3472BR UTILIZADO	UN	23	27,00	621,00

		NA MULTIFUNCIONAL MONOCRÁTICA BROTHER DCP-L5652DN RENDIMENTO: ATÉ 12000 IMPRESSÕES Marca: TRIVERTN3472				
7 Não	517.001.082	CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN – TN 3470/3472: RENDIMENTO: 50.000 PÁGINAS Marca: TRIVERTN3472	UN	12	27,00	324,00
12 Não	517.001.087	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ EPSON STYLUS OFFICE TX620 FWD - 1401/T1402/T1403/T1404 COR: PRETO CONTEÚDO LÍQUIDO: 28 ML PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO. COR: CIANO 17 ML COR: MAGENTA 17 ML COR: YELLOW 17 ML Marca: TRIVER1401/T1402/T1403/T1404	UN	23	12,00	276,00
14 Não	517.001.068	TONER BROTHER TN3472BR UTILIZADO NA MULTIFUNCIONAL MONOCRÁTICA BROTHER DCP 7065 RENDIMENTO: ATÉ 12000 IMPRESSÕES Marca: TRIVERTN3472	UN	12	27,00	324,00
15 Não	517.001.088	KIT REFIL: ECOTANK 4 CORES PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO TIPO: CORANTE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA RENDIMENTO: 65 ML CADA Marca: TRIVERREFILTINTA	UN	12	22,00	264,00
16 Não	517.001.070	TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P3015 RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS COR: PRETO Marca: TRIVERP3015	UN	12	40,00	480,00
17 Não	517.001.089	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP M127FN (COMPATÍVEIS COM O TONNER HP 283A) RENDIMENTO: 1.500 PAGINAS COM 5% DE COBERTURA DA PAGINA. COR: PRETO Marca: TRIVER283A	UN	60	17,00	1.020,00
19 Não	517.001.098	EPSON ECO TANK L380 - TINTA T664 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) Marca: TRIVER664	UN	12	6,50	78,00
20 Não	517.001.099	EPSON ECO TANK L6490 - T524, T524120 AL, T524220 AL, T524320 AL, T524420 AL Marca: TRIVERT524120	UN	12	9,00	108,00
21 Não	517.001.100	EPSON ECO TANK T540 - REFIL DE TINTA L4150 ECOTANK Marca: TRIVERT540	UN	12	11,00	132,00
22 Não	517.001.101	EPSON ECO TANK MULTIFUNCIONAL L3250 - REFIL DE TINTA 544 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) Marca: TRIVERS44	UN	23	7,00	161,00
23 Não	517.001.102	EPSON XP 243 SÉRIES (TANQUE) Marca: TRIVERXP243	UN	12	118,00	1.416,00
25 Não	517.001.104	TONER COMPATÍVEL TN3470/3472 Marca: TRIVERTN3470/3472	UN	12	32,00	384,00
32 Não	517.001.077	FRASCO REFIL DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ HP OFFICEJET 933XL MAGENTA Marca: TRIVER933XL	LT	1	35,00	35,00
33 Não	517.001.078	FRASCO REFIL DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ HP OFFICEJET 933XL CIANO Marca: TRIVER933XL	LT	1	35,00	35,00
34 Não	517.001.079	FRASCO REFIL DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ HP OFFICEJET 933XL AMARELO Marca: TRIVER933XL	LT	1	35,00	35,00
35 Não	517.001.091	FRASCO REFIL DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ HP OFFICEJET 933XL PRETO Marca: TRIVER933XL	LT	1	35,00	35,00
40 Não	517.001.095	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W Marca: TRIVERM102W	UN	60	19,00	1.140,00
41 Não	517.001.072	TONERS COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA HP P2055DN COR PRETO Marca: TRIVERP2055DN	UN	49	23,00	1.127,00
42 Não	517.001.096	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404DW Marca: TRIVERM404DW	UN	38	45,00	1.710,00
43 Não	517.001.097	TONNER COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2825ND Marca: TRIVERM2825ND	UN	23	27,00	621,00
44 Não	517.001.110	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA PANTUM M6559NW Marca: TRIVERM6559NW	UN	27	40,00	1.080,00
46 Sim	517.001.057	TONER BROTHER MFC L2700DW UTILIZADO NA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER - ALTA PERFORMANCE PROPORCIONANDO REDUÇÃO DE CUSTOS POR IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES COR: BLACK PRETO RENDIMENTO PARA 5% DA PÁGINA A4 PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO. GARANTIA: 1 ANO SE CONSTATADO DEFEITO DE FABRICAÇÃO Marca: TRIVERMFC L2700DW	UN	3	15,99	47,97
47 Sim	517.001.058	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO EPSON L5190 T544120 CONTEÚDO: 65 ML RENDIMENTO: 4.500 PÁGINAS COR: PRETO/ CIANO/ MAGENTA/ AMARELO MEDIDAS: A X L X C: 17 X 4 X 4 CM COMPATIBILIDADE L3150 / L3110 / L5190 Marca: TRIVERT544120	UN	3	6,00	18,00
48 Sim	517.001.059	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO HP LASER JET PRO MFP M428FDW- TONER COMPATÍVEL COM BQ-CF 258X NO CHIP ESPECIFICAÇÕES COR: PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER RENDIMENTO POR PÁGINA (PRETO E BRANCO): 10.000 PÁGINAS CONTEÚDO DA CAIXA: CARTUCHO DE TONER; GUIA DE RECICLAGEM ESPECIFICAÇÃO -TONER CF258X 58X PRETO - RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS,	UN	3	43,00	129,00

CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4.
 IMPRESSORAS COMPATÍVEIS PARA O USO: LASERJET PRO M428FDW LASERJET PRO M428DW LASERJET PRO M404DW LASERJET PRO M404N Marca: TRIVERMFP428FDW

49 Sim	517.001.014	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO BROTHER DCP 8085 DN – TN 550/580/620/650 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8085DN RENDIMENTO: 8K (8.000 IMPRESSÕES) - RESPEITANDO UMA COBERTURA DE 5% DA PÁGINA (A4). COR: PRETO PRODUTO COMPATÍVEL C/ O ORIGINAL. Marca: TRIVERTN550/580/620/650	UN	7	19,00	133,00
50 Sim	517.001.015	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO BROTHER DCP 8157 DN - MODELO: BROTHER DPC-8157DN TONER BROTHER: 100% NOVO, LACRADO, PRONTO PARA USO. RENDIMENTO: 12 MIL COM 5% DA PÁGINA A4 GARANTIA: 1 ANO SE CONSTATADO DEFEITO DE FABRICAÇÃO. INSTALAÇÃO FÁCIL Marca: TRIVER8157DN	UN	3	25,00	75,00
51 Sim	517.001.017	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO BROTHER DCP L5652 - TN 3472 TONNER BROTHER TN3472BR UTILIZADO NA MULTIFUNCIONAL MONOCRÁTICA BROTHER DCP-L5652DN RENDIMENTO: ATÉ 12000 IMPRESSÕES Marca: TRIVERTN3472	UN	7	27,00	189,00
52 Sim	517.001.082	CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN – TN 3470/3472: RENDIMENTO: 50.000 PÁGINAS Marca: TRIVERTN3470/3472	UN	3	27,00	81,00
57 Sim	517.001.087	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ EPSON STYLUS OFFICE TX620 FWD - 1401/T1402/T1403/T1404 COR: PRETO CONTEÚDO LÍQUIDO: 28 ML PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO. COR: CIANO 17 ML COR: MAGENTA 17 ML COR: YELLOW 17 ML Marca: TRIVERTX620FWD-1401/T1402/T1403/T1404	UN	7	12,00	84,00
59 Sim	517.001.068	TONER BROTHER TN3472BR UTILIZADO NA MULTIFUNCIONAL MONOCRÁTICA BROTHER DCP 7065 RENDIMENTO: ATÉ 12000 IMPRESSÕES Marca: TRIVERTN3472	UN	3	27,00	81,00
60 Sim	517.001.088	KIT REFIL: ECOTANK 4 CORES PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO TIPO: CORANTE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA RENDIMENTO: 65 ML CADA Marca: TRIVERREFILTINTA	UN	3	22,00	66,00
61 Sim	517.001.070	TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P3015 RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS COR: PRETO Marca: TRIVERP3015	UN	3	40,00	120,00
62 Sim	517.001.089	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP M127FN (COMPATÍVEIS COM O TONNER HP 283A) RENDIMENTO: 1.500 PAGINAS COM 5% DE COBERTURA DA PAGINA. COR: PRETO Marca: TRIVER283A	UN	20	17,00	340,00
64 Sim	517.001.098	EPSON ECO TANK L380 - TINTA T664 (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) Marca: TRIVERT664	UN	3	6,50	19,50
65 Sim	517.001.099	EPSON ECO TANK L6490 - T524, T524120 AL, T524320 AL, T524420 AL Marca: TRIVERT524,T524120AL,T524220	UN	3	9,00	27,00
67 Sim	517.001.101	EPSON ECO TANK MULTIFUNCIONAL L3250 - REFIL DE TINTA 544 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) Marca: TRIVERS44	UN	7	7,00	49,00
68 Sim	517.001.102	EPSON XP 243 SÉRIES (TANQUE) Marca: TRIVERXP243	UN	3	118,00	354,00
69 Sim	517.001.103	HP LASER JET PRO L5290 (COLORIDO) Marca: TRIVERL5290	UN	3	15,00	45,00
81 Sim	517.001.095	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W Marca: TRIVERM102W	UN	20	19,00	380,00
82 Sim	517.001.072	TONERS COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA HP P2055DN COR PRETO Marca: TRIVERP2055N	UN	16	23,00	368,00
83 Sim	517.001.096	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404DW Marca: TRIVERM404DW	UN	12	45,00	540,00
84 Sim	517.001.097	TONNER COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2825ND Marca: TRIVERM2825ND	UN	7	27,00	189,00
85 Sim	517.001.110	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA PANTUM M6559NW Marca: TRIVERM6559NW	UN	8	40,00	320,00
		Total do Proponente				16.578,35

Item Cota LC147	876400 Código	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.692.456/0001-71	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
28 Não	517.001.106	FRASCO REFIL DE TINTA BLACK COM 108 ML IMPRESSORA BROTHER DCP-T510W Marca:	UN	4	17,99	71,96

29 Não	517.001.107	FRASCO REFIL DE TINTA CIANO COM 48 ML IMPRESSORA BROTHER DCP-T510W Marca: FASTPRINTERDCP-T510W	UN	4	17,99	71,96
30 Não	517.001.108	FRASCO REFIL DE TINTA MAGENTA COM 48 ML IMPRESSORA BROTHER DCP-T510W Marca: FASTPRINTERDCP-T510W	UN	4	17,94	71,76
31 Não	517.001.109	FRASCO REFIL DE TINTA YELLOW COM 48 ML IMPRESSORA BROTHER DCP-T510W Marca: FASTPRINTERDCP-T510W	UN	4	17,99	71,96
36 Não	517.001.090	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M254DW COR PRETO (EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM) Marca: FASTPRINTERM254DW	UN	34	41,99	1.427,66
37 Não	517.001.092	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M254DW COR AMARELO (EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM) Marca: FASTPRINTERM254DW	UN	27	41,99	1.133,73
38 Não	517.001.093	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M254DW COR VERMELHO Marca: FASTPRINTERM254DW	UN	27	41,99	1.133,73
39 Não	517.001.094	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M254DW COR AZUL Marca: FASTPRINTERM254DW	UN	27	41,99	1.133,73
53 Sim	517.001.083	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO CANON G3100 QUALIDADE FOTOGRÁFICA CORES VIVAS RENDIMENTO SUPERIOR, ALÉM DA SUA ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA RECARGA DE CARTUCHOS E BULK-INK. GRAÇAS A SUA COMPOSIÇÃO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA LINHA, PRESERVA AS CABEÇAS DE IMPRESSÃO, EVITANDO ENTUPIAMENTOS. Marca: FASTPRINTERG3100	UN	3	17,99	53,97
66 Sim	517.001.100	EPSON ECO TANK T540 - REFIL DE TINTA L4150 ECOTANK Marca: FASTPRINTERT540	UN	3	14,99	44,97
70 Sim	517.001.104	TONER COMPATIVEL TN3470/3472 Marca: FASTPRINTERTN3470/3472	UN	3	27,04	81,12
73 Sim	517.001.106	FRASCO REFIL DE TINTA BLACK COM 108 ML IMPRESSORA BROTHER DCP-T510W Marca: FASTPRINTERDCP-T510W	UN	1	17,99	17,99
74 Sim	517.001.107	FRASCO REFIL DE TINTA CIANO COM 48 ML IMPRESSORA BROTHER DCP-T510W Marca: FASTPRINTERDCP-T510W	UN	1	17,99	17,99
75 Sim	517.001.108	FRASCO REFIL DE TINTA MAGENTA COM 48 ML IMPRESSORA BROTHER DCP-T510W Marca: FASTPRINTERDCP-T510W	UN	1	17,94	17,94
76 Sim	517.001.109	FRASCO REFIL DE TINTA YELLOW COM 48 ML IMPRESSORA BROTHER DCP-T510W Marca: FASTPRINTERDCP-T510W	UN	1	17,99	17,99
77 Sim	517.001.090	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M254DW COR PRETO (EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM) Marca: FASTPRINTERM254DW	UN	11	41,99	461,89
78 Sim	517.001.092	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M254DW COR AMARELO (EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM) Marca: FASTPRINTERM254DW	UN	8	41,99	335,92
79 Sim	517.001.093	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M254DW COR VERMELHO Marca: FASTPRINTERM254DW	UN	8	41,99	335,92
80 Sim	517.001.094	TONNER COMPATÍVEL EQUIPAMENTO P/ IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M254DW COR AZUL Marca: FASTPRINTERM254DW	UN	8	41,99	335,92
Total do Proponente						6.838,11

Item Cota LC147	876401 Código	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA CNPJ: 40.073.466/0001-31	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
10 Não	517.001.085	IT PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA 250 ML + 4X REFIL 250 ML TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L355 L365 L375 L395 L3110 L3150, ITENS INCLUSO NO KIT: 250 ML TINTA BLACK CORANTE 250 ML TINTA CYAN CORANTE 250 ML TINTA AMARELA CORANTE Marca: IMPORTADOITPARASOLUÇÃOODELIMPEZA	UN	34	75,45	2.565,30
11 Não	517.001.086	KIT REFIL DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO PARA EPSON ECOTANK 5 LITROS TW INK-JET 5 LITROS DE TINTA QUE NÃO ENTOPE A CABEÇA DE IMPRESSÃO, CONTA COM A SECAGEM ULTRA RÁPIDA, 30IDEAL PARA IMPRESSÕES DO DIA A DIA E TAMBÉM IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS EM PAPEL ESPECIAL MODELO: TINTA CORANTE COMPATÍVEL AO TW INK-JET PARA EPSON SÉRIE L CORES: BLACK - CYAN - MAGENTA - YELLOW	UN	12	109,04	1.308,48

13 Não	517.001.065	<p>EMBALAGEM DA TINTA PRETA: 2 LITROS EMBALAGEM DAS TINTAS COLORIDAS: 1 LITRO DE CADA COR Marca: IMPORTADOKITREFILDETINTACOMPATÍVEL</p> <p>HP DESKJET 1000 PRINTER J110 A – 122 XL – PRETO E COLORIDO CONTER OS 2 COLORIDO E PRETO ESPECIFICAÇÕES DESEMPENHO: ATÉ 480 PÁGINAS COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA HP DESKJET 1000 - J110A; COR: PRETO TIPO DE DESEMPENHO: XL DIFERENCIADORES: IMPRESSÕES QUE FUNCIONAM TODAS AS VEZES. CARTUCHOS PROJETADOS PARA ALTO RENDIMENTO. IMPRESSÕES RESISTENTES À ÁGUA E QUE NÃO DESBOTAM COM O TEMPO. TECNOLOGIA ANTI CURVAS, PÁGINAS MAIS PLANAS E MAIS SECAS QUANDO SAEM DA SUA IMPRESSORA. FOTOS E DOCUMENTOS QUE DURAM MAIS DE 50 ANOS SEM PERDER A COR E A QUALIDADE. RESULTADOS SUPERIORES DA PRIMEIRA À ÚLTIMA PÁGINA, SEM OBSTRUÇÕES OU IMPRESSÕES COM BANDAS. IMPRESSÃO SUSTENTÁVEL, OS CARTUCHOS HP ORIGINAIS SÃO FEITOS COM ATÉ 50% DE MATERIAL RECICLADO. ESPECIFICAÇÕES DESEMPENHO: ATÉ 330 PÁGINAS COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA HP DESKJET 1000 - J110A; COR: COLORIDO TIPO DE DESEMPENHO: XL DIFERENCIADORES: IMPRESSÕES QUE FUNCIONAM TODAS AS VEZES. CARTUCHOS PROJETADOS PARA ALTO RENDIMENTO. IMPRESSÕES RESISTENTES À ÁGUA E QUE NÃO DESBOTAM COM O Marca: IMPORTADOHDPDESKJET1000PRINTER</p>	UN	9	60,09	540,81
18 Não	517.001.022	<p>TONNER COMPATIVEL EQUIPAMENTO LEXMARK 56FBH00 UTILIZADO NO MODELO: LEXMARK MX-421 RENDIMENTO MEDIO DE 15.000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PAPEL A4. PRETO Marca: IMPORTADOTONNERCOMPATIVEL</p>	UN	12	427,83	5.133,96
26 Não	517.001.056	<p>CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 664 XL PRETO COM 12 ML Marca: IMPORTADOCARTUCHOPARAIMPRESSORA</p>	UN	15	64,00	960,00
27 Não	517.001.105	<p>CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 664 XL COLORIDO COM 12 ML Marca: IMPORTADOCARTUCHOPARAIMPRESSORA</p>	UN	15	67,51	1.012,65
55 Sim	517.001.085	<p>IT PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA 250 ML + 4X REFIL 250 ML TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L355 L365 L375 L395 L3110 L3150. ITENS INCLUSO NO KIT: 250 ML TINTA BLACK CORANTE 250 ML TINTA CYAN CORANTE 250 ML TINTA AMARELA CORANTE Marca: IMPORTADOITPARASOLUÇÃODELIMPEZA</p>	UN	11	75,45	829,95
56 Sim	517.001.086	<p>KIT REFIL DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO PARA EPSON ECOTANK 5 LITROS TW INK-JET 5 LITROS DE TINTA QUE NÃO ENTOPE A CABEÇA DE IMPRESSÃO, CONTA COM A SECAGEM ULTRA RÁPIDA, 30IDEAL PARA IMPRESSÕES DO DIA A DIA E TAMBÉM IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS EM PAPEL ESPECIAL MODELO: TINTA CORANTE COMPATÍVEL AO TW INK-JET PARA EPSON SÉRIE L CORES: BLACK - CYAN - MAGENTA - YELLOW EMBALAGEM DA TINTA PRETA: 2 LITROS EMBALAGEM DAS TINTAS COLORIDAS: 1 LITRO DE CADA COR Marca: IMPORTADOKITREFILDETINTACOMPATÍVEL</p>	UN	3	109,04	327,12
58 Sim	517.001.065	<p>HP DESKJET 1000 PRINTER J110 A – 122 XL – PRETO E COLORIDO CONTER OS 2 COLORIDO E PRETO ESPECIFICAÇÕES DESEMPENHO: ATÉ 480 PÁGINAS COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA HP DESKJET 1000 - J110A; COR: PRETO TIPO DE DESEMPENHO: XL DIFERENCIADORES: IMPRESSÕES QUE FUNCIONAM TODAS AS VEZES. CARTUCHOS PROJETADOS PARA ALTO RENDIMENTO. IMPRESSÕES RESISTENTES À ÁGUA E QUE NÃO DESBOTAM COM O TEMPO. TECNOLOGIA ANTI CURVAS, PÁGINAS MAIS PLANAS E MAIS SECAS QUANDO SAEM DA SUA IMPRESSORA. FOTOS E DOCUMENTOS QUE DURAM MAIS DE 50 ANOS SEM PERDER A COR E A QUALIDADE. RESULTADOS SUPERIORES DA PRIMEIRA À ÚLTIMA PÁGINA, SEM OBSTRUÇÕES OU IMPRESSÕES COM BANDAS. IMPRESSÃO SUSTENTÁVEL, OS CARTUCHOS HP ORIGINAIS SÃO FEITOS COM ATÉ 50% DE MATERIAL RECICLADO. ESPECIFICAÇÕES DESEMPENHO: ATÉ 330 PÁGINAS COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA HP DESKJET 1000 - J110A; COR: COLORIDO TIPO DE DESEMPENHO: XL DIFERENCIADORES: IMPRESSÕES QUE FUNCIONAM TODAS AS VEZES. CARTUCHOS PROJETADOS PARA ALTO RENDIMENTO. IMPRESSÕES RESISTENTES À ÁGUA E QUE NÃO DESBOTAM COM O Marca: IMPORTADOHDPDESKJET1000PRINTERJ110A</p>	UN	3	60,09	180,27
63	517.001.022	<p>TONNER COMPATIVEL EQUIPAMENTO LEXMARK 56FBH00</p>	UN	3	427,83	1.283,49

Sim		UTILIZADO NO MODELO: LEXMARK MX-421 RENDIMENTO MEDIO DE 15.000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PAPEL A4. PRETO Marca: IMPORTADOTONERCOMPATÍVEL				
71 Sim	517.001.056	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 664 XL PRETO COM 12 ML Marca: IMPORTADOCARTUCHOPARAIMPRESSORA	UN	5	64,00	320,00
72 Sim	517.001.105	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 664 XL COLORIDO COM 12 ML Marca: IMPORTADOCARTUCHOPARAIMPRESSORA	UN	5	67,51	337,55
86 Sim	517.001.111	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO CANON G3111 QUALIDADE FOTOGRÁFICA CORES VIVAS RENDIMENTO SUPERIOR, ALÉM DA SUA ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA RECARGA DE CARTUCHOS E BULK-INK, GRAÇAS A SUA COMPOSIÇÃO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA LINHA, PRESERVA AS CABEÇAS DE IMPRESSÃO, EVITANDO ENTUPIMENTOS. CONTEÚDO: 250 ML PRETO (K) 250 ML CIANO (C) 250 ML AMARELA (Y) 250 ML MAGENTA (M) Marca: IMPORTADOCARTUCHODETINTACOMPATÍVEL	UN	1	77,00	77,00
		Total do Proponente				14.876,58

Item Cota LC147	876402 Código	RSM SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 20.362.944/0001-16 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8 Não	517.001.083	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO CANON G3100 QUALIDADE FOTOGRÁFICA CORES VIVAS RENDIMENTO SUPERIOR, ALÉM DA SUA ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA RECARGA DE CARTUCHOS E BULK-INK, GRAÇAS A SUA COMPOSIÇÃO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA LINHA, PRESERVA AS CABEÇAS DE IMPRESSÃO, EVITANDO ENTUPIMENTOS. Marca: KORAGI190	UN	9	8,00	72,00
9 Não	517.001.084	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO CANON G4100 IMPRIMIR 6 MIL PGS - PRETO E 7 MIL EM CORES ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CONEXÃO WIFI E FÁCIL CARREGAMENTO DE TINTAS. UNIDADE POR KIT: 01 PRETO E 01 COLORIDO ESPECIFICAÇÕES IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT): APROX. 8,8 IPM (IMAGENS POR MINUTO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ESAT): APROX. 5,0 IPM (IMAGENS POR MINUTO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS: APROX. 60 SEG (PAPEL 10X15) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: COLOR: ATÉ 4800 X 1200 DPI* / PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI* NÚMERO DE BICOS INJETORES: TOTAL DE 1472 EJETORES (BK 320 EJETORES, C/M/Y 384 EJETORES CADA) IMPRESSÃO SEM BORDAS: IMPRESSÃO SEM BORDAS ATÉ A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL TIPOS DE PAPEL: COMUM: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO / BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY / FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO / ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO Nº 10 CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPÉIS (PAPEL COMUM): 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM OU 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO Marca: KORAGI190	UN	12	8,00	96,00
24 Não	517.001.103	HP LASER JET PRO L5290 (COLORIDO) Marca: KORA544	UN	12	15,00	180,00
45 Não	517.001.111	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO CANON G3111 QUALIDADE FOTOGRÁFICA CORES VIVAS RENDIMENTO SUPERIOR, ALÉM DA SUA ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA RECARGA DE CARTUCHOS E BULK-INK, GRAÇAS A SUA COMPOSIÇÃO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA LINHA, PRESERVA AS CABEÇAS DE IMPRESSÃO, EVITANDO ENTUPIMENTOS. CONTEÚDO: 250 ML PRETO (K) 250 ML CIANO (C) 250 ML AMARELA (Y) 250 ML MAGENTA (M) Marca: KORA3111	UN	4	85,00	340,00
		Total do Proponente				688,00

Item Cota LC147	876407 Código	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.496.174/0001-92 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54 Sim	517.001.084	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO CANON G4100 IMPRIMIR 6 MIL PGS - PRETO E 7 MIL EM CORES ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CONEXÃO WIFI E FÁCIL CARREGAMENTO DE TINTAS. UNIDADE POR KIT:	UN	3	59,99	179,97

01 PRETO E 01 COLORIDO ESPECIFICAÇÕES IMPRESSÃO
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT): APROX. 8,8
IPM (IMAGENS POR MINUTO) VELOCIDADE DE
IMPRESSÃO COLORIDA (ESAT): APROX. 5,0 IPM
(IMAGENS POR MINUTO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO
DE FOTOGRAFIAS: APROX. 60 SEG (PAPEL 10X15)
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: COLOR: ATÉ 4800 X 1200
DPI* / PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI* NÚMERO DE BICOS
INJETORES: TOTAL DE 1472 EJETORES (BK 320
EJETORES, C/M/Y 384 EJETORES CADA) IMPRESSÃO SEM
BORDAS: IMPRESSÃO SEM BORDAS ATÉ A4 IMPRESSÃO
FRENTE E VERSO: MANUAL TIPOS DE PAPEL: COMUM:
PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO /
BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II,
PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY / FOSCO: PAPEL
FOTOGRÁFICO FOSCO / ENVELOPE: ENVELOPE
AMERICANO Nº 10 CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPÉIS
(PAPEL COMUM): 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM OU 20
FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO Marca:
DSIGL190BK/GL190C/GL190M/GL190Y
Total do Proponente

PIRACAIA, 02 de setembro de 2024
JOSE SILVINO CINTRA

179,97

DEPARTAMENTO DE CULTURA

O Departamento de Cultura vem através deste, informar os contemplados com os recursos oriundos da LEI Nº 195/2022, DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO, através dos Editais:

Nº 04/2023- AGENTES CULTURAIS, PREMIAÇÃO POR RELEVÂNCIA CULTURAL,

Nº 05/2023- FOMENTO EM AUDIOVISUAL

Nº 06/2023, PARA AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Edital nº 04- RELEVÂNCIA CULTURAL

Andrea Alves Pinto- 86 PONTOS

Benedito Bueno da Silva- 85 PONTOS

Catira Serra Azul de Piracaia-79 PONTOS

Giovana Patricio Queirolo- 91 PONTOS

Luiza Antonia Mora -71 PONTOS

Maria das Dores Silva Pinheiro-79 PONTOS

Maria Lucia Pinto dos Santos-76 PONTOS

Murilo Alcântara Silva Bueno- 73 PONTOS

EDITAL Nº 05: AUDIOVISUAL

Amanda Leal de Oliveira-84 PONTOS- PROJETO LITERALMENTE NA RUA

Anderson Ricardo Alves Pinto- 68 PONTOS- PROJETO CINE BLACK

Caroline Rocha Falcetti-81 PONTOS-PROJETO A CULTURA ALIMENTAR
CAIPIRA DE PIRACAIA

Cinira de Oliveira Constantino-78 PONTOS-PROJETO CINEMA DE RUA

Ivo Paulino Soares-76 PONTOS- PROEJTO 10 TEMAS E EXPERIÊNCIAS
DA FOTOGRAFIA NO BRASIL

Luiz Fernando Pinheiro-85 PONTOS-PROJETO O NOVO GRUPO DE SÃO
GONÇALO

Paulo Gustavo Dias Santiago- 79 PONTOS-PROJETO CONGADAS DE
PIRACAIA

Valtecir Leme -85 PONTOS- PROJETO VISITE PIRACAIA

EDITAL Nº 06: DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Andrea Alves-80 PONTOS- PROJETO PIRÁ-KAIA: A LENDA

Bruno Alves da Silva Gomes-88 PONTOS- PROJETO RESISTENCIA
ANCESTRAL

Eugênia Produção Jornalística LTDA-80 PONTOS -BLOCO CLÁ DESTINO

Taina Garcia Mendes -91 PONTOS- PROJETO ESTOU BEM PERTO

Thereza Cristina Gomes- 90 PONTOS- PROJETO FEITAS A MÃO

Para a seleção dos projetos foram considerados os critérios de pontuação estabelecidos nos Editais supra mencionados.

Os recursos deverão ser apresentados e protocolados no Departamento de Cultura, situado no Centro Cultural Walter Puccinelli, na Praça Julio Mesquita, 138, Piracaia Centro, das 09h às 16h, no prazo de 03 dias úteis, a contar desta publicação, considerando -se para o início da postagem o primeiro dia útil posterior à mesma.

Marcia Regina Zago

Diretora do Departamento de Cultura

PIRAPREV

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 01/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, conforme TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL, com data prevista para o dia 20 de setembro de 2024, foi REMARCADO para o dia 27 de setembro de 2024 às 10:00 horas.

As condições e especificações constam no EDITAL que poderá ser consultado no site www.piraprev.sp.gov.br, link Portal Transparência – Licitações Públicas, pelo site www.novobmmnet.com.br ou obtido na sede do PIRAPREV, localizada na Av. Dona Elza Peçanha de Godoy, 170, Vila Elza, Piracaia /SP, nos dias úteis das 09:00horas as 16:30horas.

PORTARIA Nº. 402, de 02 de Setembro de 2024.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 20/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **ALINE APARECIDA DA ROCHA NOGUEIRA MARUCA**, inscrita no CPF sob nº. ***.310.278.**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutária da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo Professora de Educação Básica I, matrícula 41.967, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial professor, na forma do disposto no artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá à última remuneração base de cálculo para a previdência do cargo efetivo, com paridade nos moldes da EC 70 - Art. 6º-A da EC 41, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia –

PIRAPREV, em 02 de Setembro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Segurança

CP RPPS DIRIG II TOTUM

PORTARIA Nº. 403, de 02 de Setembro de 2024.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 21/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **LOURDES BERNADETE DIAS**

LOPES, inscrita no CPF sob nº. ***.130.358.**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutária da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo Professora de Educação Básica I, matrícula 37.005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial professor, na forma do disposto no artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá à última remuneração base de cálculo para a previdência do cargo efetivo, com paridade nos moldes da EC 70 - Art. 6º-A da EC 41, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de Setembro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Segurança

CP RPPS DIRIG II TOTUM

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco